

PLANO DECENAL MUNICIPAL

DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SANTA TEREZINHA - PB





CLÁUDIA LEITÃO
ASSESSORA E CONSULTORA NA GESTÃO DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDITOS

01

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Municipal de Santa Terezinha

02

MARIA DO SOCORRO PEREIRA MACEDO
Vice - Prefeita Municipal de Santa Terezinha

03

MARIA APARECIDA SALOMÃO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos de Crianças e Adolescentes

04

THATIANY DE OLIVEIRA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

05

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS
Assessora Técnica – Psicóloga

06

IZALINE DE OLIVEIRA MORAIS DUARTE
Gestora do Programa Bolsa Família -
Assistente Social

07

MARIA DO SOCORRO FELIPE MENESES
Conselho Tutelar



TRABALHANDO PARA TODOS

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA SANTA TEREZINHA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
BF – Bolsa Família
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único
CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CNDCA – Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CNDCA – Conferência Nacional de Direitos de Crianças e Adolescentes
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT – Conselho Tutelar
CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
DATASUS – Tecnologia da Informação a Serviço do SUS
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA – Fundos da Infância e Adolescência
IPEA – Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC – Ministério da Educação
MSE – Medida Socioeducativa
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MJ – Ministério da Justiça
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
OCA – Orçamento Criança e Adolescente
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNDDHCA – Plano Nacional Decenal de Direitos Humanos
PNE – Plano Estadual de Educação
PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SEDH – Secretaria do Desenvolvimento Humano
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo
SIPIA – Sistemas de Informação sobre crianças e adolescentes

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SGDcCA – Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TJPB – Tribunal de Justiça da Paraíba

TCEPB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

SUMÁRIO

1. Identificação	05
2. Apresentação	08
3. Introdução	10
4. Marco Legal	12
5 Princípios Norteadores do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente da Paraíba	14
6. Legislação Municipal	17
7. Contextualização da 1ª. Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tavares - PB	19
8. Marco Situacional	22
9 Sistema de Garantia de Direitos	56
10. Público Alvo	59
11. Objetivos	60
12. Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	61
13. Orçamento	74
14. Monitoramento e Avaliação	76
15. Conclusão	77
16. Referências	79
17. Anexos	84



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE SANTA TEREZINHA/PB 2023-2033

Ficha Catalográfica

BRASIL. Estado da Paraíba. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Plano Decenal Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Santa Terezinha (2023-2033). Paraíba, 2023.

Base Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011/Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005 e 2012 – Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela Resolução nº 012 de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 Ente: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Período: 2023 – 2033

Ente: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Terezinha – PB Nível de gestão: Básica

Porte populacional: Pequeno Porte I

Período de execução: 2023 a 2033

Prefeitura Municipal

Prefeito: José de Arimateia Nunes Camboim

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: José Nunes 11 Centro

CEP: 58620-000 Telefone: (83) 3419-1000

E-mail: sterezinhacras@gmail.com

Site: <http://www.santaterezinha.pb.gov.br/>

Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria do Municipal de Assistência Social

Responsável: Thatiany de Oliveira Soares

Endereço: Rua José Estevão Carneiro

CEP: 58620-000 Telefone: (83) 3419-1000

E-mail: sterezinhacras@gmail.com

Site: <http://www.santaterezinha.pb.gov.br/>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal de Criação: Lei nº 408/2013, de 01 de abril de 2013.

Endereço do CMDCA: Rua José Estevam Carneiro, 101, Centro Santa Terezinha-PB -

CEP: 58.720-000 Fone: (83) 3419-1006 - e-mail: cmdcastpb@gmail.com

Nome do Presidente: Maria Aparecida Salomão Leite

Número total de membros: 20 membros



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

CMDCA BIÊNIO 2023-2025

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Salomão Leite
Thatiany de Oliveira Soares

b) Secretaria Municipal da Saúde

Alisson Weber Alves de Lima Soares
José Roberto do Nascimento Silva Filho

c) Secretaria Municipal do Educação

Francisco de Assis Gomes de Lucena
Maria do Desterro Lucena dos Santos

d) Secretaria Municipal de Administração

Luiz Junior Menezes Dias
Maria da Guia Alves Aires

e) Secretaria Municipal de Finanças

Sabrina Célia Felix Pereira
Sarah Raquel Soares de Sá

II – Representantes Não Governamentais

a) Igreja Católica – Pastoral da Criança

Maria Alencar de Oliveira
José Erivan Oliveira Félix

b) Associação Lameirão e Queimadas

José Antônio Gomes de Lucena
Gabriela de Lucena Simões

c) Sindicato dos Trabalhadores

Jonas Rodrigues de Amorim
Verônica de Araújo Pinto

d) Igrejas Evangélicas

Maria Rita da Silva Oliveira
Jose Ferreira De Oliveira

e) Assentamento Dom Expedito

Rogério Sales de Araújo
Edvania Silva de Sales



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

COMISSÃO INTERSETORIAL

I Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Assistência Social

Maria Aparecida Salomão Leite

Thatiany de Oliveira Soares

II Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Saúde

Alisson Weber Alves de Lima Soares

José Roberto do Nascimento Silva Filho

III Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Educação

Francisco de Assis Gomes de Lucena

Maria do Desterro Lucena dos Santos

IV Conselho Tutelar

Maria do Socorro Felipe Meneses

Celivânia Wanderley da Silva

V Adolescentes

Gabriela de Lucena Simões

Jhonata Marques do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha – PB representa um marco significativo em nossa dedicação ao bem-estar, à igualdade e à garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de nossa cidade.

O ponto de partida de nosso plano é o reconhecimento inegável da dignidade humana como valor supremo. Esta dignidade é universal e deve ser respeitada desde o nascimento, independentemente da idade. As crianças e adolescentes, como titulares de direitos, merecem nossa atenção e cuidado constantes para que possam crescer em um ambiente seguro, saudável e propício ao seu desenvolvimento pleno.

Nossa iniciativa é pautada em acordos internacionais e diretrizes nacionais que enfatizam a importância dos direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal Brasileira são alicerces fundamentais para nossas ações, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e outros marcos legais que serão, de forma resumidas, apontadas neste Plano, importante citar que este plano é embasado nas diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil e no Plano Estadual Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Paraíba.

Este plano não é apenas um conjunto de metas, mas uma promessa concreta de ação, que visa assumir o compromisso de criar um ambiente em que crianças e adolescentes possam exercer plenamente seus direitos e contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Nossa abordagem é contemplar os direitos de crianças e

adolescentes e incluem a integração de outras políticas setoriais como educação, saúde, proteção e participação.

Ao longo dos próximos dez anos e com os esforços de todos os envolvidos: governo, trabalhadores, conselheiros e sociedade irão transformar as diretrizes deste plano em ações tangíveis, estabelecendo assim, metas claras, responsáveis designados e prazos específicos para cada ação. Um caminho foi traçado, mas para que se materialize na vida de crianças e adolescentes, faz-se necessário monitorar progressos e adaptar as estratégias sempre que forem necessários.

Os desafios são reais, as oportunidades estão à frente. Ao apresentar o Plano a proposta e convocar a todos para seguir construindo uma comunidade em que crianças e adolescentes possam florescer, alcançando seu potencial máximo. Isso envolve a garantia de acesso igualitário à educação, proteção contra a violência, oportunidades de desenvolvimento e participação ativa em decisões que afetam suas vidas.

Em resumo, o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes é uma ferramenta estratégica que procura assegurar e impulsionar os direitos essenciais das jovens gerações. Seu objetivo é garantir que elas tenham a chance de crescer, estar protegidas e participar plenamente na sociedade.

Ao elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de maneira planejada, organizada, técnica, estamos demonstrando o cuidado e o compromisso da administração e da sociedade em relação às crianças e adolescentes.

MARIA APARECIDA SALOMÃO LEITE
Presidente do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

3. INTRODUÇÃO

Em Santa Terezinha – PB, o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes foi construído por determinação do Ministério Público - MP, especificamente pela Promotoria de Justiça de Patos – PB, desde então, o município por meio de seus representantes governamentais e da sociedade civil, equipes de apoio e conselheiros de direitos da criança e do adolescente, atualizaram a comissão intersetorial e iniciaram a atualização do Plano considerando as orientações técnicas apresentadas pelo MP a Comissão.

Com a atualização do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, o município elenca um conjunto de ações para as redes de atendimentos, sejam elas públicas ou privadas, que articuladas a outras políticas setoriais consigam garantir e promover direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei no. 8.069 de 13 de julho de 1990.

Santa Terezinha-PB, mesmo sendo caracterizado um município de pequeno porte, apresenta alguns desafios, vulnerabilidades e necessidades enfrentadas pelas crianças e adolescentes, nos quais competem a família, ao estado e a sociedade manter-se vigilantes para que não aconteçam os casos de violação de direitos, desse público que carece de todos, proteção social com prioridade absoluta. Esse esforço coletivo resultará no fortalecimento da Política de atendimento municipal voltados a esta parcela da população, com investimento de recursos para implementar políticas efetivas capazes de promover o bem-estar e uma vida com dignidade.

A necessidade de um plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes é respaldada por diversas bases legais, tratados internacionais e legislação nacional, todos eles direcionados a garantir a proteção integral e os direitos desses grupos. Essas normativas estabelecem diretrizes para a formulação de políticas públicas eficazes. Alguns exemplos fundamentais são: a Constituição Federal de 1988, Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Vida sem Violência, entre outras.

Ao final dos 10 anos espera-se que crianças e adolescentes possam ter seus direitos garantidos plenamente, abrangendo as diversas áreas como saúde, educação assistência social, participação e desenvolvimento social e acima de tudo proteção e a garantia de todos os seus direitos, esse é o compromisso da gestão e do controle social em relação ao Plano, pois durante toda a sua implementação estará sendo monitorado e acompanhado pela comissão intersetorial e pelo CMDCA, pelos órgãos de controle, MP de maneira que efetivamente as ações propostas sejam efetivamente realizadas. O Plano é uma ferramenta coletiva para a promoção de direitos humanos de crianças e adolescentes e por isso mesmo, que coletivamente deve ser monitorado

O plano está estruturado em elementos pré-textuais; apresentação, introdução; memória das Conferência Regional dos Direitos de Crianças e Adolescentes; os Princípios Norteadores do Plano Decenal Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Legislação Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Diagnóstico Situacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Eixos, Objetivos Estratégicos, Metas e Ações do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de criança e Adolescente; Avaliação e Monitoramento, conclusão e as referências.

Essa estrutura visa apresentar as diferentes dimensões dos direitos de crianças e adolescentes que foram abordados.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

4. MARCO LEGAL

O Conjunto de leis que compõem o Marco Legal para reconhecer e garantir os direitos das crianças e adolescentes abarca uma variedade de regulamentações nacionais e internacionais. Essas leis têm como objetivo principal assegurar a segurança, crescimento saudável e plena participação desses grupos. A seguir, um resumo dos principais marcos legais:

Constituição Federal de 1988:

A Constituição brasileira coloca a prioridade absoluta das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Ela proíbe o trabalho infantil, garante o acesso à educação e à saúde e busca eliminar todas as formas de discriminação e violência contra essa população.

Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC):

A CDC é um tratado internacional adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1989. O Brasil a ratificou em 1990. A convenção define um conjunto abrangente de direitos das crianças e estabelece princípios como o interesse superior da criança, o direito à vida, à saúde, à educação e à participação.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

O ECA, lei de 1990, é a principal legislação brasileira sobre direitos das crianças e adolescentes. Ele detalha direitos e deveres desses grupos, abordando questões como saúde, educação, proteção contra abusos, exploração e violência, bem como a importância da participação e inclusão social.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária:

Criado em 2006, esse plano é um instrumento fundamental para direcionar políticas de proteção à criança e ao adolescente, com foco na promoção da convivência familiar e comunitária.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua:

Esta política, criada em 2003, visa garantir o direito à saúde desses grupos, especialmente aqueles em situação de rua, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Vida sem Violência:

Lançado em 2006, esse plano estabelece diretrizes para prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes, promovendo a cultura de paz e respeito.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos:

Essas diretrizes, instituídas em 2013, reforçam a importância de incluir a educação em direitos humanos nas escolas, promovendo valores de cidadania, respeito e igualdade.

O Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:

É uma iniciativa estratégica que busca assegurar a proteção e promoção dos direitos fundamentais desses grupos. Ele é um guia abrangente que define metas, estratégias e ações específicas para garantir o bem-estar, a igualdade e a participação plena de crianças e adolescentes na sociedade. Esse plano é elaborado com base em diretrizes legais nacionais e internacionais e tem como objetivo combater desigualdades, violência e vulnerabilidades que afetam essas faixas etárias, contribuindo para um ambiente mais justo e seguro para o crescimento e desenvolvimento saudável.

A combinação dessas bases legais e tratados internacionais estabelece um arcabouço sólido para a proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, destacando a necessidade de um plano estratégico, como o Plano Decenal, para garantir sua implementação eficaz por meio de políticas públicas consistentes e de longo prazo.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

5. PRINCIPIOS NORTEADORES DO PLANO DECENAL ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA

O Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba foram construídos evocando as inúmeras conquistas quanto aos direitos humanos com o passar dos anos. Como esses conceitos são importantes serão transcritos abaixo: “

1. **Princípio da Universalidade dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:** Reconhece todas as crianças e adolescentes como sujeitos universais de dignidade e direitos, independentemente de qualquer distinção.
2. **Princípio da Não-Discriminação:** Garante o direito à igualdade, respeitando as diversidades socioculturais e promovendo ações que considerem as diferenças e combatam as desigualdades estruturais.
3. **Princípio do Respeito à Pessoa em Condição Peculiar de Desenvolvimento:** Reconhece que crianças e adolescentes estão em processo de desenvolvimento e dependem da sociedade e do Estado para garantir seu bem-estar e proteção integral.
4. **Princípio da Brevidade e da Excepcionalidade:** Aplica-se principalmente às medidas socioeducativas, considerando um prazo máximo para sua aplicação e priorizando alternativas à internação.
5. **Princípio da Prioridade Absoluta:** Estabelece a responsabilidade do poder público e da sociedade em garantir que os direitos fundamentais das crianças e

adolescentes sejam efetivados com prioridade, abrangendo aspectos como vida, saúde, educação, alimentação, segurança e convivência familiar.

6. **Princípio do Reconhecimento Social:** Busca o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, incentivando o conhecimento e o exercício autônomo desses direitos, assim como o respeito e a proteção coletiva.
7. **Princípio da Proteção Integral:** Visa proteger crianças e adolescentes de todas as formas de violência, garantindo sua sobrevivência, desenvolvimento físico, emocional e social, além de assegurar seus direitos básicos.
8. **Princípio da Proteção contra a Violência Institucional:** Defende o direito à vida e a proteção contra atos de violência, abuso ou tratamentos cruéis cometidos por agentes públicos.
9. **Princípio da Observância da Proteção Legal:** Coloca a vida de crianças e adolescentes no centro das ações do Estado, garantindo o cumprimento das normas legais de proteção desses direitos.
10. **Princípio do Fortalecimento dos Vínculos Sociais:** Reconhece a importância dos vínculos sociais na vida das crianças e adolescentes, destacando a convivência familiar e social como elemento essencial em medidas socioeducativas.
11. **Princípio da Inclusão Social:** Defende o direito de todos à igualdade de oportunidades, buscando combater as desigualdades sociais que geram distanciamento e exclusão social.
12. **Princípio do Protagonismo Social:** Garante a representação social de crianças e adolescentes, permitindo sua participação na formulação, implementação, avaliação e monitoramento das políticas de direitos.
13. **O Princípio da Gestão Democrática e Participativa** enfatiza que as instituições públicas devem incluir canais de diálogo que reflitam as vozes da sociedade. Uma sociedade democrática se baseia na participação cidadã como forma de exercer controle social sobre as instituições e o poder, em consonância com a soberania popular. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) promove uma abordagem de gestão democrática e participativa, permitindo que crianças e

adolescentes participem ativamente do processo de tomada de decisões (inclusão de problemas na agenda, decisão, implementação, avaliação e monitoramento). Na gestão das medidas socioeducativas, é necessário estabelecer diálogo entre as diversas instituições públicas responsáveis pela implementação das políticas sociais, bem como promover uma gestão compartilhada com órgãos legislativos, judiciários e canais da sociedade civil. A gestão democrática requer experiências de protagonismo social em todas as etapas da política pública - desde a formulação do problema até o diagnóstico, planejamento, avaliação e acompanhamento - para que as ações sejam transparentes e as decisões sejam divulgadas publicamente.

14. O **Princípio da Descentralização** implica na distribuição de responsabilidades públicas entre as unidades federativas que compõem a Federação, seja em termos de apoio técnico ou financeiro, para ações públicas entre a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal. O processo de descentralização político-administrativa da execução das políticas sociais envolve a divisão e a soma de responsabilidades a serem compartilhadas pelos entes federados em todo o território nacional, superando as desigualdades regionais.
15. O **Princípio da Intersetorialidade** integra e promove o diálogo entre os campos das políticas sociais, numa perspectiva de totalidade. A proteção integral de crianças e adolescentes exige uma abordagem intersetorial e intragovernamental, fortalecendo a criação de um sistema de proteção que atue por meio de redes horizontais e participativas. Os princípios do SINASE desafiam a gestão pública a construir uma abordagem de gestão intersetorial e compartilhada entre instituições e serviços no atendimento socioeducativo.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

6.. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A legislação municipal que trata da política de atendimento aos direitos sociais de crianças e adolescentes é fundamental para estabelecer diretrizes e mecanismos que garantam a proteção, desenvolvimento e participação plena desses grupos na comunidade local. Ela é criada para assegurar que as crianças e adolescentes tenham acesso a serviços de qualidade, oportunidades educacionais, assistência médica, proteção contra abusos e exploração, além de fomentar sua participação ativa na sociedade.

Essa legislação também busca alinhar as políticas municipais com as diretrizes nacionais e internacionais relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes. Ela reflete a prioridade absoluta que esses grupos merecem e visa combater desigualdades sociais e regionais, oferecendo-lhes condições adequadas para um crescimento saudável e uma transição para a vida adulta bem-sucedida.

Portanto, a legislação municipal referente à política de atendimento aos direitos sociais de crianças e adolescentes é uma manifestação do compromisso da administração local em proteger e promover os direitos desses grupos, criando um ambiente propício para seu desenvolvimento integral e sua contribuição para a sociedade e para tal essas leis precisam ser atualizadas periodicamente, porque as leis são dinâmicas e evoluem ao longo dos tempos é essencial mantê-las atualizadas para garantir que as crianças e adolescentes permaneçam sendo protegidos de acordo com os padrões mais recentes, também para adequá-las as necessidades considerando as especificidades dos territórios e comunidades, entre outros.

Abaixo serão elencadas as principais legislações de Santa Terezinha – PB:

- Lei Municipal Nº 013/1997, de 18 de agosto de 1997: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 029/1998, de 14 de novembro de 1998: Institui o Programa de Garanti de Renda Mínima destinados as famílias carentes e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº. 287/2005, de 30 de maio de 2005: Que modifica Lei Municipal Nº 013/1997, de 18 de agosto de 1997: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº. 298/2006, de 24 de abril de 2006: Cria o Programa Social os mais carentes e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº. 318/2007, de 02 de outubro de 2017: Altera as disposições da Lei 298/2006 e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 408/2013, de 01 de abril de 2013; Altera a Lei Municipal Nº 013/1997, de 18 de agosto de 1997 e Modificações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

7. CONTEXTUALIZAÇÃO DA 1ª. CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA BRANCA – PB, COM PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CURRAL VELHO E SANTA TEREZINHA

As Conferências de Direitos das Crianças e Adolescentes são ferramentas que impulsionam a colaboração da sociedade na formação da Política Nacional e dos Planos de Dez Anos para os direitos desses grupos. Elas reúnem representantes de organizações civis, governos e jovens, possibilitando a criação de diretrizes de políticas públicas. Elas se constituem como espaços de discussão e sugestão, onde a democracia participativa é colocada em prática, em concordância com princípios constitucionais e de salvaguarda dos direitos dos jovens. Elas espelham o cumprimento ou desrespeito aos direitos humanos, facilitando a identificação de problemas que demandam intervenções governamentais.

A participação da sociedade na administração governamental é essencial para a democracia, que se baseia na vontade do povo, nos direitos dos cidadãos, na dignidade humana e na diversidade de ideias políticas e econômicas. Para contextualizar a 1ª. Conferência Regional dos Direitos de Crianças e Adolescentes, segue o tema e as propostas da 1ª. Conferência Regional dos Direitos de Crianças e Adolescentes que aconteceu em Pedra Branca no ano de 2023 no dia 23 de abril na Quadra Poliesportiva de Pedra Branca e contou com a participação de 59 pessoas. Teve como tema central: “A situação de direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de

COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito à diversidade”. Para melhor debate sobre o tema, o mesmo foi subdividido em eixos temáticos a saber:

EIXO TEMÁTICO I: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS-PANDEMIA

- 1- Implantar a metodologia da escola integral na rede de Educação priorizando em um turno as disciplinas da série do ano em curso e no contra turno acesso às disciplinas dos anos anteriores que foram prejudicadas em decorrência da pandemia.
- 2- Criar audiências públicas para discutir sobre a saúde mental pós pandemia envolvendo equipe de saúde mental autoridades comunidade escolar considerando as diversidades dos territórios e a cultura.
- 3- Criar um projeto de renda extra com ênfase nas potencialidades existentes nos territórios priorizando as famílias que se encontram em vulnerabilidade social em função da pobreza implicando na insegurança alimentar.
- 4- Implementar nos municípios o programa de educação e saúde para sensibilizar paz e responsáveis sobre a importância da vacinação de crianças e adolescentes com suporte do apoio intersetorial e do MP.

EIXO TEMÁTICO II: ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADE RESULTANTES DA PANDEMIA DE COVID-19.

- 1- Fortalecer a Rede Intersetorial voltada para as crianças e adolescentes (Dia D).
- 2- Implementar estratégia de convivência de cultura, esporte e lazer da criança e adolescente, priorizando vítimas de violência.
- 3- Capacitar as equipes das unidades escolares sobre tipo de violência contra crianças e adolescentes, formas de identificação e encaminhamentos.
- 4- Implementar as campanhas voltadas para as crianças e adolescentes sobre as violações dos direitos, distribuindo aos municípios materiais gráficos e articulação com os meios de comunicação.

EIXO TEMÁTICO III: AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS SEUS DIREITOS, DURANTE E PÓS-PANDEMIA.

- 1- Implantar um espaço de ouvidoria e comunicação para Crianças e Adolescentes, oferecendo informações precisas para que eles busquem ocupar este lugar de Protagonismo Social, motivados por profissionais, com ações intersetoriais: orçamentos

para crianças, Nuca, como ponte para os Jovens terem Autonomia de Expressar suas opiniões.

2- Fortalecer as Equipes Municipais garantindo aos Profissionais envolvidos com Educação Continuada e Adequação das Estruturas Prediais das Unidades. Afim de que as mesmas sejam atrativas para a Participação dos Jovens.

3- Proporcionar Políticas Públicas envolvidas para o Público Crianças e Adolescentes, com Ações mais concretas e Eficazes, tornando a Crianças e Adolescentes Sujeito de Direito e Protagonista da Sua História.

EIXO TEMÁTICO IV: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES CONSIDERANDO O CENÁRIO PANDÊMICO.

1- Elaborar cartilha informativa sobre Conselho Municipal da Criança e Adolescente- CMDCA, e a importância da população nas participações da Conferências.

2- Criar canal de informação sobre Conselho Municipal da Criança e Adolescente- CMDCA e das Conferências, através de sites e redes sociais, e a inclusão no plano de ensino escolar, sobre as informações e orientações do CMDCA e as Conferências voltadas a criança e ao adolescente.

3- Criar Comissão de fiscalização para conferir as ações voltadas as políticas públicas, destinadas a criança e ao adolescente.

4- A criar parlamento jovem de forma continua efetiva dentro dos espaços públicos e Câmara municipal, e a participação de adolescentes nas reuniões do CMDCA, fortalecendo desta forma o protagonismo juvenil.

EIXO TEMÁTICO V: GARANTIA DE RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE E PÓS-PANDEMIA DE COVID-19.

1- Disponibilizar recursos próprios do Município para implantação e manutenção do fundo da criança e do adolescente.

2- Proporcionar a ampliação do debate a cerca da destinação do imposto de renda para aplicação na política dos direitos da criança e adolescente, mobilizando a sociedade civil, empresários, comércio em geral e gestão pública para destinação de 6% do pagamento do imposto de renda para o FIA.

3- Capacitar continuamente os profissionais que atuam diretamente na política dos direitos da criança e do adolescente e para os conselheiros do CMDCA.

4- Fomentar e articular com o Estado para implementar cofinanciamento Estadual para o fortalecimento da política dos Direitos da Criança e adolescentes.

- 5- Destinar recursos para ampliação e manutenção dos programas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes para todos os municípios.
- 6- Ampliar o Programa Criança Feliz Para todos os municípios do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

8. MARCO SITUACIONAL – DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Localização Geográfica

O território do município de Santa Terezinha está localizado a 319.20Km da capital João Pessoa na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Patos. Possui uma área territorial de 357,90 km² aproximadamente. O município está incluído na área geográfica do semiárido brasileiro. Apresenta clima tropical e temperatura média de 28°C. Limita-se com os municípios de Catingueira '19km', Mãe d'Água '25km', Condado '22,5km', São José do Bonfim '20km', Patos '19km' e Malta '18km'. km

Caracterização Demográfica

Dados do IBGE (CENSO 2022) apontaram que a população do município de Santa Terezinha - PB era igual a 4.202 habitantes com densidade demográfica de 12,25 hab./km². Desse total, 52% residem na zona urbana e 48% na zona rural.

População Infanto-Juvenil:

Faixa Etária	Total	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	304	150	154
5 a 9 anos	404	212	192
10 a 14 anos	480	260	220
15 a 19 anos	412	204	208
Total	1.600	826	774

Fonte: IBGE – Pirâmide Etária 2010

Em Santa Terezinha, a população de crianças e adolescentes representam 38% da população, considerando que o número de habitantes é pequena, comprovado com a redução no Censo de 2022, mas mesmo assim o número desse segmento é expressivo e demanda ao Município um amplo investimento em ações que atendam suas necessidades a contento e que seus direitos humanos sejam garantidos, e que culminem na promoção de um desenvolvimento saudável proporcionando oportunidades para que alcancem seu potencial.

O governo precisa atuar em diversas áreas para garantir os direitos humanos da população infanto-juvenil. Algumas das principais questões a serem consideradas incluem:

- **Educação:** Assegurar o acesso universal à educação de qualidade, incluindo pré-escola e ensino fundamental, e promover a inclusão de crianças com necessidades especiais. Garantir infraestrutura adequada, materiais educativos e capacitação de professores.
- **Saúde:** Proporcionar acesso a cuidados médicos adequados, incluindo serviços de saúde preventiva, imunização, atenção à saúde mental e sexual, prevenção de doenças e acesso a tratamentos essenciais.
- **Proteção contra Abuso e Exploração:** Desenvolver políticas e programas para prevenir e combater abuso, exploração sexual, trabalho infantil e tráfico humano. Garantir mecanismos de denúncia e sistemas de proteção eficazes.
- **Proteção Social e Assistência:** Implementar programas de assistência social, como transferência de renda, para combater a pobreza infantil e oferecer suporte a famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Justiça Juvenil:** Estabelecer sistemas de justiça juvenil que priorizem medidas socioeducativas em vez de punições severas. Garantir um processo legal justo e adequado para crianças e adolescentes.
- **Participação e Empoderamento:** Criar oportunidades para que crianças e adolescentes participem de decisões que afetam suas vidas, promovendo o empoderamento e a cidadania ativa desde cedo.
- **Cultura e Lazer:** Proporcionar acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer que promovam o desenvolvimento saudável e a inclusão social.

- Combate ao Trabalho Infantil: Implementar políticas e programas para erradicar o trabalho infantil, garantindo que crianças e adolescentes tenham a oportunidade de estudar e brincar.
- Prevenção à Violência e Criminalidade: Criar ambientes seguros para crianças e adolescentes, promovendo políticas de prevenção à violência, incluindo a violência doméstica e nas escolas.
- Acesso à Informação e Tecnologia: Garantir o acesso a informações relevantes e seguras, bem como promover o uso responsável da tecnologia e da internet.
- Nutrição: Implementar programas de alimentação escolar e nutrição que garantam uma dieta adequada para o desenvolvimento saudável.
- Igualdade de Gênero: Promover a igualdade de gênero desde a infância, combatendo estereótipos e preconceitos.
- Apoio às Famílias: Oferecer apoio às famílias, como licença-maternidade/paternidade, programas de assistência à primeira infância e orientação parental.
- Acesso à Justiça: Garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a mecanismos legais e representação adequada em questões que os afetem.
- Meio Ambiente e Sustentabilidade: Promover a conscientização ambiental e garantir um ambiente saudável para as futuras gerações.

A atuação do governo nessas áreas é essencial para garantir o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando que seus direitos humanos sejam respeitados e promovidos, confirmando ainda mais a importância da elaboração e a necessária articulação e investimento para sua implementação.

Perfil da Educação

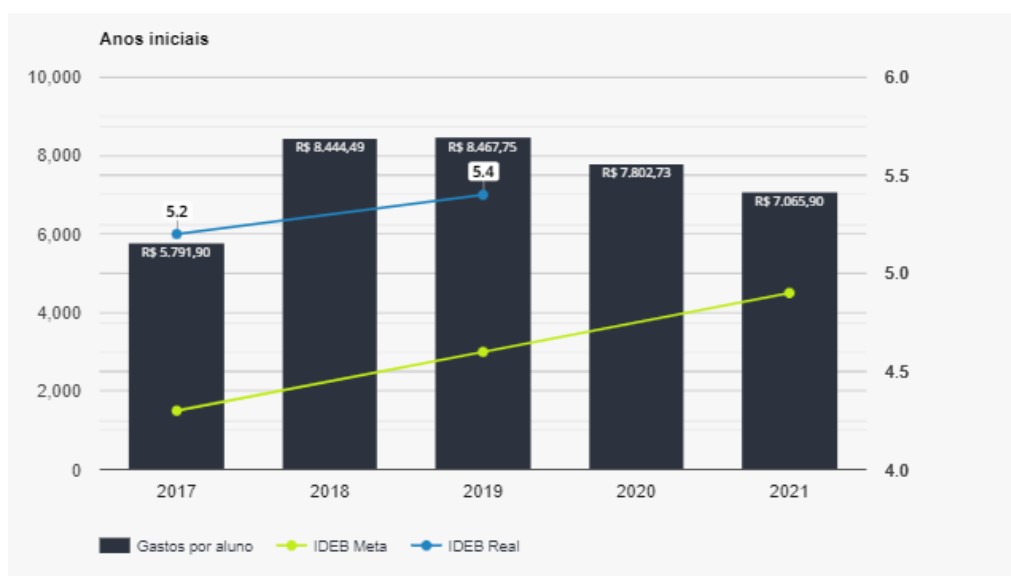
O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é uma métrica utilizada no Brasil para avaliar a qualidade da educação nas escolas públicas. Ele combina informações sobre o desempenho dos alunos em avaliações nacionais de matemática e língua portuguesa, além da taxa de aprovação escolar. O IDEB é calculado para diferentes níveis de ensino e tem como objetivo monitorar e incentivar melhorias na qualidade da educação.

Em Santa Terezinha – PB com relação à Educação, nos últimos 5 anos, de 2017

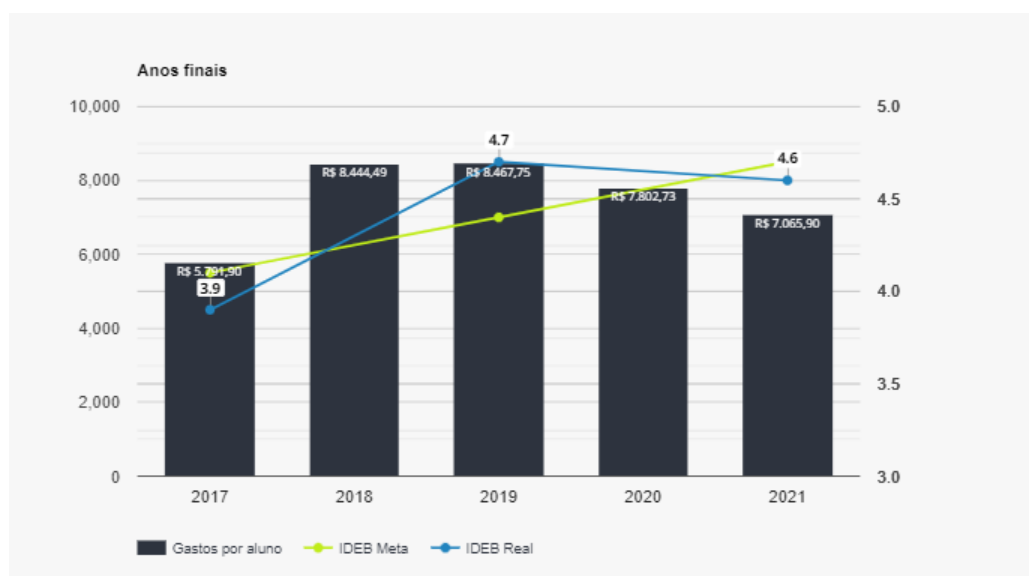
a 2021 o município despendeu em média de R\$ 7.514,55 por aluno, e teve um resultado médio no IDEB de 5.3 para os anos iniciais e 4.4 para os anos finais. No ano de 2021 foram gastos um total de R\$ 14.924.929,35 (catorze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Este gráfico busca evidenciar a relação entre as despesas, parametrizadas por aluno, e o resultado de aprendizagem que os alunos estão obtendo no município.

Evolução do Ideb x despesas em educação por aluno



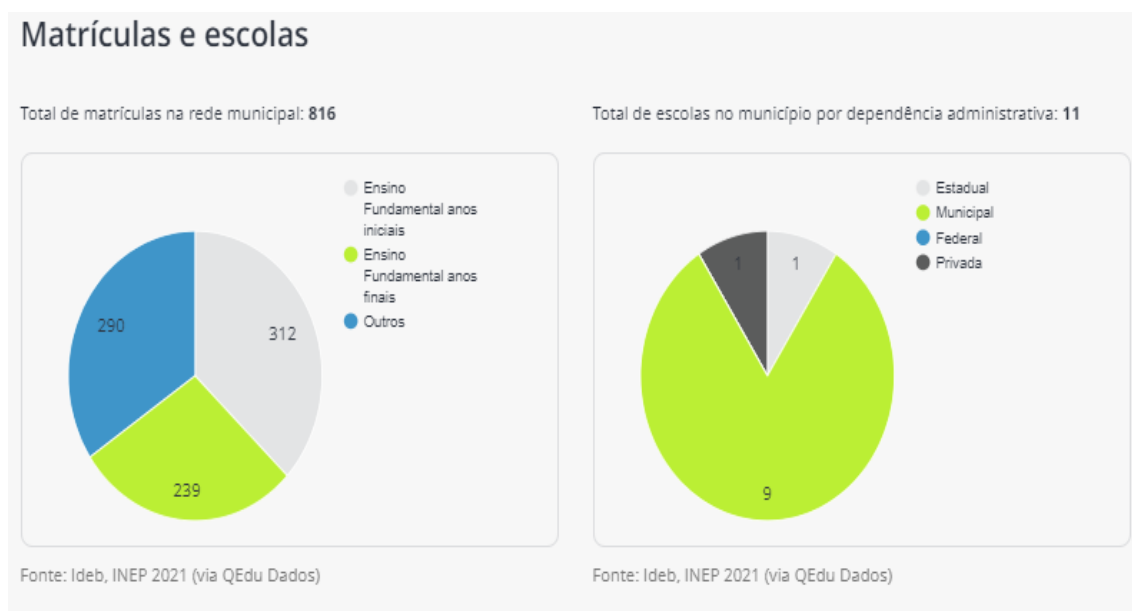
Fonte: SICONFI e IDEB, INEP (via QEdú Dados)



Fonte: SICONFI e IDEB, INEP (via QEdú Dados)

Em Santa Terezinha no ano de 2021 o município efetivou 816 matrículas, sendo 312 no ensino fundamental anos iniciais, 239 no ensino fundamental anos finais e 290 em outros que compreendem: 146 matrículas na creche, 119 na pré-escola e 25 na educação especial.

.Gráfico: Matrículas e Escolas 2021



A distorção idade-série mostra a porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série. O cálculo desta proporção é feito a partir de dados coletados no Censo Escolar, que traz a idade dos alunos matriculados em cada ano ou série das etapas de ensino.

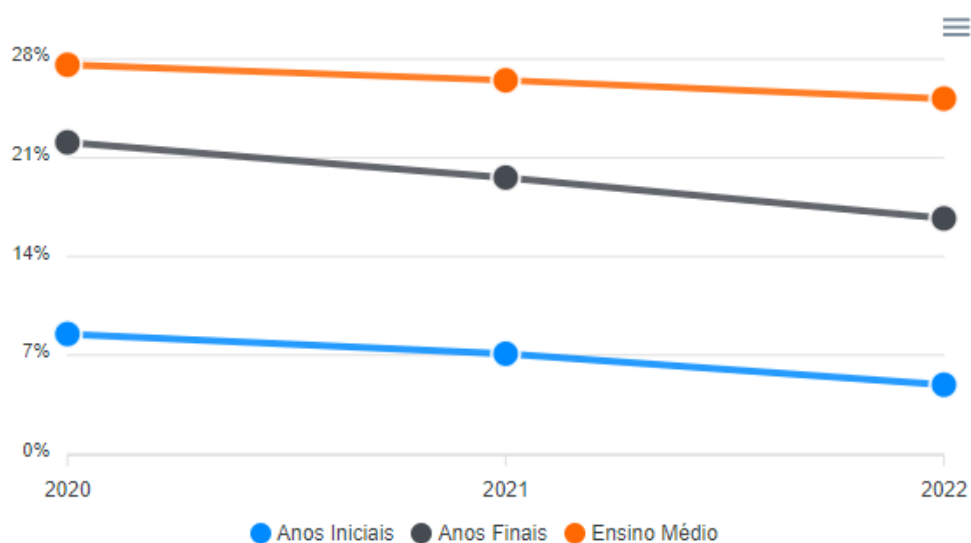
Segundo dados do INEP, organizados por QEdú nos anos de 2020 a 2022, a taxa de distorção idade-série foram decrescendo, demonstrando que o Município tem investido no acompanhamento próximo do aluno para concluir os estudos dentro da idade e da série, conforme dados abaixo:

Distorção idade – série

Anos	2020	2021	2022
Anos Iniciais	8,5%	7,1%	4,9%
Anos Finais	22,1%	19,6%	16,7%
Ensino Médio	27,6%	26,5%	25,5%

Distorção idade-série

Rede pública.



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

Infraestrutura e serviços nas Escolas Públicas Municipais

Para o pleno funcionamento da escola são essenciais a garantia de boas condições de funcionamento para cada um dos alunos, bem como de serviços. Em Santa Terezinha 90% das escolas fornecem alimentação aos alunos; 90% das escolas com rede municipal com água potável; 30% das escolas com rede municipal com acesso à internet Banda Larga; 30% das escolas municipais com abastecimento de água via rede pública; 30% das escolas municipais com acesso a esgoto via rede pública; as escolas municipais só dispõem de 08 computadores disponíveis para acesso dos alunos.

Com base no Censo Escolar INEP 2021 via QEdu, percebe-se a necessidade de investimento nas escolas para que as mesmas tenham uma estrutura adequada para os alunos, ampliando a qualidade dos serviços que prestam.

Com base nos dados apresentados e considerando a melhoria do pleno funcionamento das escolas em Santa Terezinha, algumas estratégias podem ser adotadas:

Melhoria na Infraestrutura: Investir na infraestrutura das escolas é crucial. Isso

inclui garantir a manutenção dos prédios, aquisição de mobiliário adequado, reparos necessários e a criação de espaços seguros e confortáveis para os alunos.

Alimentação Escolar: Reforçar o programa de alimentação escolar, garantindo que a alimentação fornecida seja saudável, equilibrada e nutricionalmente adequada para atender às necessidades dos alunos.

- **Acesso à Água Potável:** Aumentar o acesso à água potável em todas as escolas é fundamental para garantir a hidratação adequada dos alunos e manter padrões de higiene.
- **Acesso à Internet e Tecnologia:** Expandir o acesso à internet banda larga nas escolas, além de disponibilizar mais computadores para os alunos, promovendo o uso da tecnologia como ferramenta educacional.
- **Saneamento Básico:** Priorizar a conexão das escolas à rede pública de abastecimento de água e esgoto, visando a saúde e a segurança dos estudantes.
- **Capacitação de Professores:** Oferecer treinamentos e capacitações para os professores, visando o uso eficaz da tecnologia e a adoção de metodologias pedagógicas inovadoras.
- **Parcerias Comunitárias:** Envolver a comunidade local, como empresas, organizações sem fins lucrativos e voluntários, para auxiliar na melhoria da infraestrutura e no suporte às escolas.
- **Programas de Inclusão Digital:** Desenvolver programas que promovam a inclusão digital dos alunos e de suas famílias, contribuindo para uma participação mais ativa e consciente no mundo digital.
- **Recursos Financeiros Adequados:** Garantir um orçamento adequado para a educação, destinando recursos para a manutenção, infraestrutura e aquisição de equipamentos nas escolas.
- **Monitoramento e Avaliação Contínuos:** Estabelecer um sistema de monitoramento regular para avaliar a implementação das melhorias propostas e fazer ajustes conforme necessário.
- **Participação dos Alunos e Pais:** Incentivar a participação ativa dos alunos e seus pais no processo educacional, permitindo que eles expressem suas necessidades e sugiram melhorias.

Essas estratégias podem contribuir significativamente para a melhoria das condições de funcionamento das escolas e para proporcionar um ambiente mais adequado e propício ao aprendizado dos alunos em Santa Terezinha.

Educação Infantil

A educação infantil na creche refere-se ao período inicial da educação formal voltado para crianças de até 3 anos de idade. As creches são instituições que oferecem cuidados, estimulação e aprendizado para os bebês e crianças pequenas, priorizando seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional.

Nesse ambiente, profissionais qualificados proporcionam atividades educativas, interação social e cuidados essenciais para o bem-estar das crianças, enquanto os pais ou responsáveis estão ocupados com suas atividades diárias. A educação infantil na creche desempenha um papel crucial no preparo das crianças para a entrada na escola, promovendo habilidades fundamentais e uma base sólida para seu crescimento educacional. Muitas são as razões que a educação infantil na creche desempenha pode desempenhar, entre estão:

- **Desenvolvimento Integral:** A creche proporciona um ambiente que promove o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais.
- **Estímulo Precoce:** Durante os primeiros anos de vida, o cérebro das crianças está em um período de rápido crescimento e plasticidade. A educação na creche oferece estímulos importantes para o desenvolvimento cerebral.
- **Socialização:** A creche oferece a oportunidade para as crianças interagirem com seus colegas, desenvolvendo habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e se comunicar.
- **Preparação para a Escola:** A educação infantil na creche ajuda a preparar as crianças para a transição à escola, ajudando-as a desenvolver habilidades como a independência, a adaptação a rotinas e a escuta atenta.
- **Aprendizado Lúdico:** Através de brincadeiras, atividades artísticas e jogos, a creche promove o aprendizado lúdico, incentivando a criatividade e a curiosidade das crianças.

- **Desenvolvimento da Linguagem:** A interação com educadores e colegas na creche contribui para o desenvolvimento da linguagem, ampliando o vocabulário e melhorando as habilidades de comunicação.
- **Autoconfiança e Autoestima:** A creche oferece um ambiente de apoio e encorajamento, permitindo que as crianças desenvolvam a autoconfiança, autoestima e independência.
- **Diversidade e Tolerância:** A convivência com crianças de diferentes origens e culturas na creche promove a tolerância, a compreensão e a valorização da diversidade.
- **Promoção da Igualdade:** A educação infantil na creche ajuda a nivelar oportunidades para crianças de diferentes origens socioeconômicas, contribuindo para reduzir desigualdades futuras.
- **Parceria com a Família:** A creche envolve os pais no processo educacional, fortalecendo a parceria entre a família e a instituição de ensino.
- **Melhoria do Desempenho Escolar:** Estudos mostram que crianças que frequentam a educação infantil têm maior probabilidade de ter sucesso acadêmico ao longo da vida.
- **Prevenção de Riscos Sociais:** A educação na creche pode ajudar a proteger as crianças contra riscos sociais, oferecendo um ambiente seguro e estruturado.

Portanto, a educação infantil na creche é essencial para promover um começo saudável e bem-sucedido na jornada educacional das crianças, preparando-as para enfrentar desafios futuros e se tornarem cidadãos ativos e participativos na sociedade.

Em Santa Teresinha – PB temos a 01 creche, assim o número de creches precisa ser ampliado no município. Segundo a Fundação Marília Cecília Souto Vidigal o município possui um índice de necessidade por creche de 28,63% no ano de 2019.

O Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019) está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município,

no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso este índice deve ser observado em combinação com o índice local de necessidade de creche.



Já o percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019) Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.



SAÚDE

Sistema Único de Saúde – SUS

O SUS, Sistema Único de Saúde, é um sistema público de saúde no Brasil que tem como objetivo proporcionar acesso universal, integral e gratuito aos serviços de saúde para toda a população do país. Ele foi criado pela Constituição Federal de 1988 e é considerado um dos maiores sistemas de saúde públicos do mundo. O SUS é baseado em princípios como a universalidade, equidade, integralidade e participação social.

Algumas características importantes do SUS incluem:

- **Universalidade:** O SUS é para todos, independentemente de idade, gênero, origem ou condição financeira. Todo cidadão brasileiro tem o direito de acessar os serviços de saúde oferecidos pelo sistema.
- **Equidade:** O sistema busca reduzir as desigualdades regionais e sociais, priorizando o atendimento às populações mais vulneráveis e garantindo o mesmo padrão de qualidade em todos os níveis de atendimento.
- **Integralidade:** O SUS oferece uma ampla gama de serviços, desde a prevenção até o tratamento, incluindo serviços ambulatoriais, hospitalares e de urgência e emergência, com o objetivo de abordar as necessidades de saúde de forma completa.
- **Hierarquização:** Os serviços de saúde são organizados em diferentes níveis de complexidade, desde a atenção básica até a alta complexidade, para garantir uma abordagem progressiva e eficiente no tratamento e prevenção de doenças.
- **Participação Social:** O SUS promove a participação ativa da comunidade na gestão e no controle social do sistema, por meio de conselhos municipais, estaduais e nacional de saúde, que ajudam a definir políticas e fiscalizar a prestação de serviços.
- **Financiamento Público:** O SUS é financiado por recursos provenientes dos governos federal, estadual e municipal, além de contribuições sociais. O objetivo é garantir o acesso igualitário e gratuito aos serviços, independente da capacidade financeira do indivíduo.
- **Rede Integrada:** O sistema funciona como uma rede integrada de serviços de saúde, onde os diferentes níveis de atendimento se complementam para oferecer uma assistência contínua e eficiente.
- **Atenção Primária:** A atenção básica é a porta de entrada do sistema e é responsável por resolver a maioria dos problemas de saúde da população, além de promover ações de prevenção.

O SUS desempenha um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e no tratamento de enfermidades em todo o país. Sua abordagem inclusiva e focada no bem-estar da população busca garantir um sistema de saúde equitativo e acessível para todos os brasileiros.

O município de Santa Teresinha no âmbito da assistência em saúde, dispõe de capacidade física instalada para desenvolver ações assistenciais que vão desde o nível básico até a média e alta complexidade. O Sistema Municipal de Saúde é composto segundo dados do SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde destacam a existência de 10 estabelecimentos\serviços de saúde, sob gestão municipal e responsabilidade pública.

Tipo de Estabelecimento por Gestão.	Total
Unidade Básica	02
Centro de Especialidades	01
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Urgência	01
Farmácia Básica com Central de Abastecimento	01
Secretaria de Saude - Central de Gestão Em Saúde	01
Unidade de Vigilância Sanitária	01
Polo Academia da Saude I E II	02
Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF	01
Total	10

Fonte: SCNES

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa o nível de atenção à saúde com maior número de serviços implantados em nosso município, é parte da estrutura de organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) sua principal forma de implementação, devendo ser a principal porta de entrada, primeiro contato do usuário para o cuidado integral e longitudinal, centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado.

Entre as responsabilidades das equipes de saúde da família e de APS estão a realização de ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde que assume a responsabilidade sanitária do território, devendo considerar sua dinamicidade e utilizar-se de critérios de risco e vulnerabilidade para garantia do cuidado à população, sob os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade.

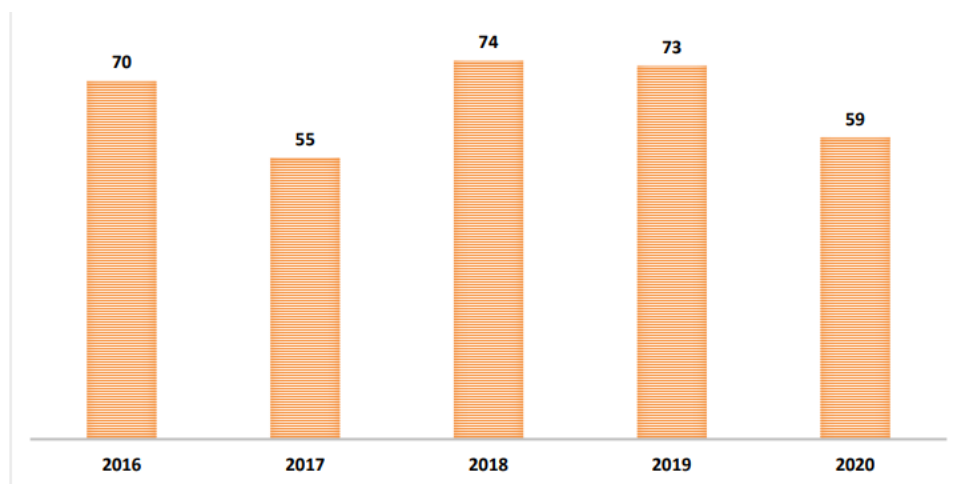
Além da expansão do acesso da população às equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, destacam - se ações que visam à qualificação do cuidado ofertado, como o Previne Brasil e estratégias vinculadas, à ampliação da coordenação e longitudinalidade do cuidado, com a ampliação do uso do prontuário eletrônico, a partir do Informatiza APS, e também medidas de apoio à estruturação da rede física, por meio do Programa Nacional de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), que tem o objetivo de prover condições para construção, ampliação e reforma das Unidades de Saúde da Família.

Nosso município possui todas as equipes informatizadas. Destarte nosso município possui uma rede de serviços de Saúde organizada através da Atenção Básica, tendo a Estratégia Saúde da Família como área prioritária e ordenadora da rede, com 100% de cobertura proporcional, sendo a principal porta de entrada do sistema, com duas Equipes de Saúde da Família e duas Equipes de Saúde Bucal e a Programa de Agentes Comunitários de Saúde, com 12 ACS, um Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF e dois Polos de Academias de Saúde.

Taxa de Natalidade

As informações sobre os nascimentos vivos em um município é essencial na construção de indicadores de saúde e demográficos, tais como: coeficiente de mortalidade infantil, proporção de baixo peso ao nascer e taxa de fecundidade. Esses indicadores podem ser utilizados em atividades de vigilância epidemiológica e planejamento, bem como na avaliação de políticas, ações e serviços de saúde. Notamos, entre os anos de 2018 e 2019, maior número de nascidos vivos no período observado; no ano subsequentes temos uma queda no número destes.

Proporção de Nascidos Vivos de 2016 a 2020



FONTE: SINASC/DATASUS

Durante os anos de 2016 a 2020 conforme tabela abaixo, o município apresentou oscilação e posterior redução de nascimentos de crianças com baixo peso ao nascer, tendo maior registro no ano de 2018 e o menor em 2017.

Registro de Nascidos Vivos com Baixo Peso.

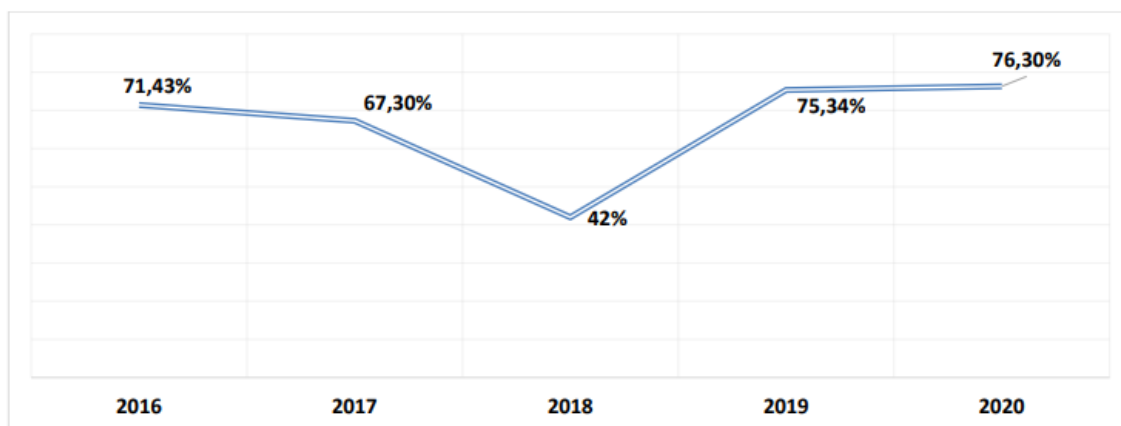
Indicadores	2016	2017	2018	2019	2020
Registro de nascidos vivos com baixo Peso.	5	3	8	4	4
Total	24				

FONTE: SINASC/DATASUS

Proporção de Nascidos Vivos segundo número de Consultas de Pré – Natal

A atenção pré-natal de qualidade e humanizada é fundamental para a saúde materna e neonatal, a assistência pré-natal adequada, com a detecção e a intervenção precoce das situações de risco, bem como um sistema ágil de referência hospitalar, além da qualificação da assistência ao parto, são os grandes determinantes dos indicadores de saúde relacionados à mãe e ao bebê que têm o potencial de diminuir as principais causas de mortalidade materna e neonatal. Considerando a série histórica de 2016 a 2020, conforme demonstra o gráfico abaixo destacamos uma evolução considerável neste indicador, tendo o ano de 2018 como pior registro, seguido por aumento considerável nos anos seguintes de forma ascendente.

Percentual de Nascidos Vivos com Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal no município.

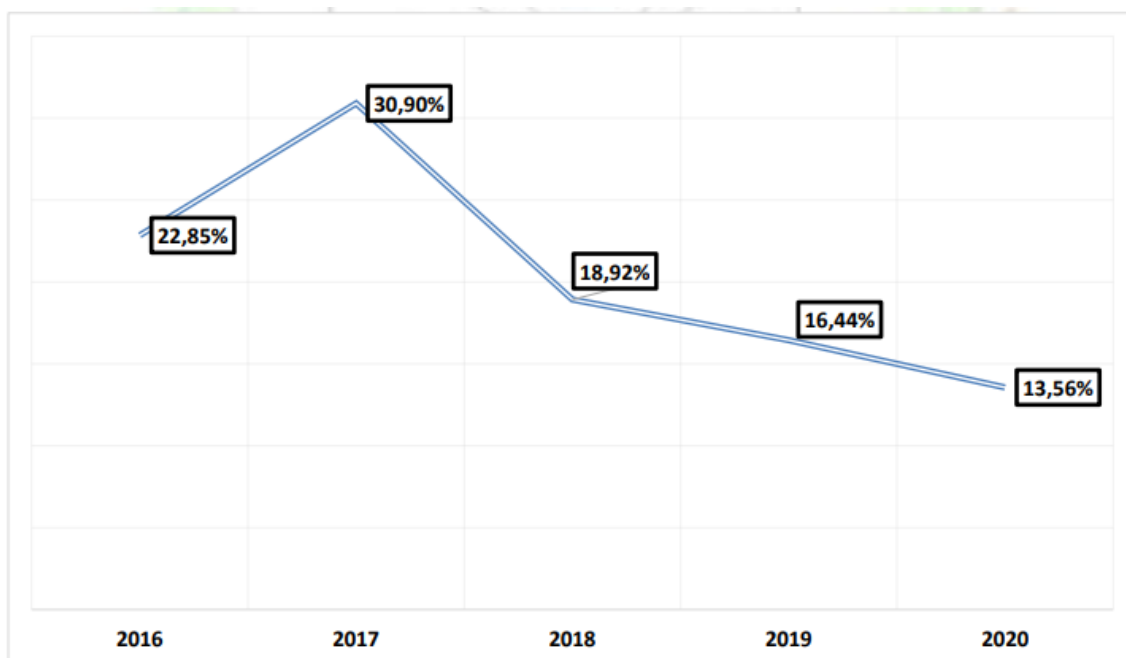


FONTE: SINASC/DATASUS

Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

A gravidez na adolescência é considerada a que ocorre entre os 10 e 19 anos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Apontada como uma gestação de alto risco decorrente das preocupações que traz à mãe e ao recém-nascido, a gravidez nesta faixa etária pode acarretar problemas sociais e biológicos. Diante disso, a gravidez na adolescência é um problema de saúde pública pois os riscos à saúde da mãe e bebê são muitos, como prematuridade, anemia, aborto espontâneo, eclampsia, depressão pós-parto, entre outros. Observamos uma queda considerável de 2017 até o ano de 2020 relacionada a grávidas adolescentes.

Percentil de Gravidez na Adolescência por ano.



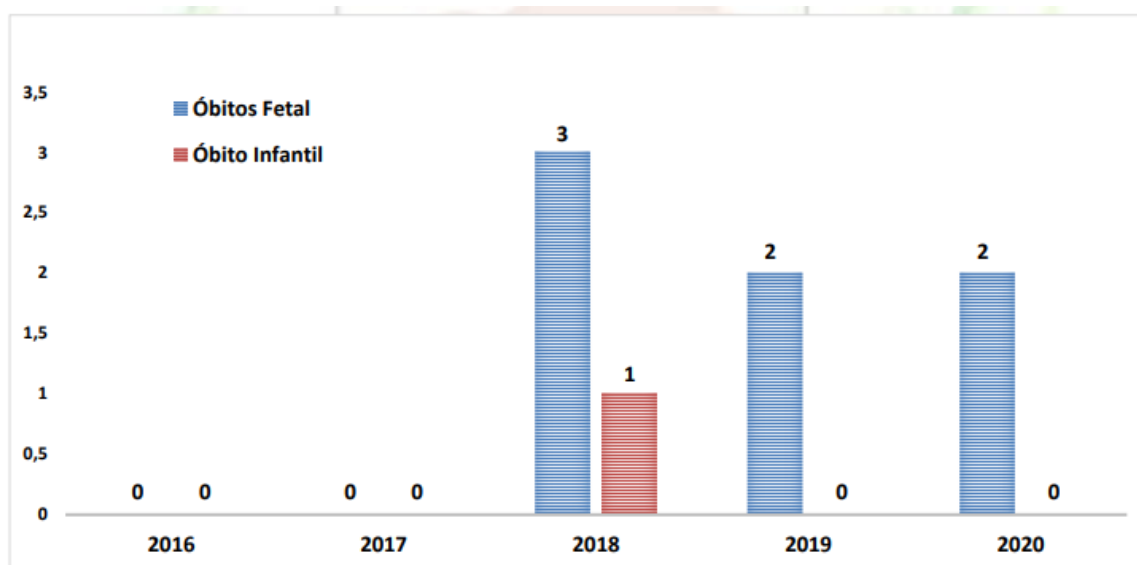
FONTE: SINASC/DATASUS

Mortalidade por Causa Infantil

A taxa de mortalidade infantil (TMI) estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida e reflete, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil (SAÚDE, 2008). O Brasil é uma das nações que têm se destacado por reduzir a mortalidade infantil e na infância (ONU, 2017). Entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade infantil caiu de 47,1 para 13,3 mortes para cada 1.000 nascidos vivos, de acordo com o

Ministério da Saúde. Os avanços fizeram com que o país superasse a meta de redução da mortalidade infantil prevista nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) antes mesmo do prazo estabelecido. Contudo, desde 2015, em meio à crise econômica, o país entrou em um estado de alerta. Notamos no ano de 2018 o registro de um óbito Infantil e três fetais sendo este ano o maior registro. Nos anos de 2019 e 2020 tivemos o registro de 2 óbitos fetais, tendo apenas um registro de óbito infantil no ano de 2018. Ressaltamos que todos os óbitos foram investigados

Número de Óbitos Neonatal e Infantil por ano.



FONTE: SIIM\DATASUS

Doenças Transmissíveis

Doença Diarreica Aguda

Em todo o mundo as doenças diarreicas agudas estabelecem como um desafio, pois ainda é uma das principais causas de morte infantil, sendo consideradas como a segunda causa de morte em crianças menores de 5 anos e acarreta um total de 9% nessa faixa etária, assim uma em cada dez mortes infantil por diarreia em 2015.

Registro de Doenças Diarreicas Aguda por ano

2016	2017	2018	2019	2020
29	105	78	91	87

No período de 2016 a 2020 ocorreram 390 casos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA).

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova visão para a Assistência Social no Brasil, inserindo-a na Seguridade Social e regulamentando-a pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993. Isso a transformou em uma política pública baseada em direitos, universalidade e responsabilidade estatal. Para concretizar essas mudanças, foram estabelecidas a Política Nacional de Assistência Social em 2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social em 2005, e outros normativos definindo diretrizes para um processo participativo e descentralizado.

A Proteção Social da Assistência Social abrange ações, serviços, benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando mitigar os impactos de instabilidades sociais e naturais na vida das pessoas, preservando a dignidade humana e a importância da família. Ela busca fortalecer a convivência familiar e comunitária, dividindo-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com foco central na família.

A assistência social desempenha um papel fundamental no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes ao abordar as necessidades específicas desses grupos vulneráveis. No âmbito desse plano, a assistência social visa garantir o acesso igualitário e efetivo a serviços, programas e políticas que promovam o desenvolvimento integral, a proteção e a participação ativa de crianças e adolescentes na sociedade.

Alguns pontos-chave que a assistência social aborda no Plano Decenal são:

- **Proteção Integral:** A assistência social atua como uma linha de defesa contra situações de risco, abuso, exploração e negligência que podem afetar crianças e adolescentes. Ela busca identificar precocemente situações de vulnerabilidade e oferecer medidas de proteção adequadas.
- **Acesso a Serviços Socioassistenciais de proteção Social Básica:** Através da assistência social, são implementados programas que garantem o acesso das crianças e adolescentes a serviços básicos, trabalho articulado junto as políticas de saúde, educação, alimentação, habitação e lazer.
- **Atendimento Específico:** A assistência social desenvolve programas e ações que consideram as necessidades específicas de grupos em situações de maior

vulnerabilidade, como crianças em situação de rua, em conflito com a lei, com deficiência, entre outros.

- **Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários:** A assistência social busca fortalecer os laços familiares e comunitários, proporcionando apoio às famílias e comunidades para que possam desempenhar um papel efetivo na proteção e no desenvolvimento das crianças e adolescentes.
- **Inclusão Social:** A assistência social visa garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham oportunidades de inclusão social, participação cidadã e acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal.
- **Enfrentamento das Desigualdades:** A assistência social no plano decenal tem o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e econômicas que podem impactar negativamente o bem-estar das crianças e adolescentes, promovendo equidade e justiça.
- **Atenção Individualizada:** A assistência social realiza um atendimento individualizado e centrado nas necessidades de cada criança e adolescente, considerando sua história de vida e contexto familiar.
- **Participação Ativa:** A assistência social incentiva a participação ativa das crianças e adolescentes nas decisões que afetam suas vidas, promovendo o exercício da cidadania desde cedo.

No contexto do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a assistência social desempenha um papel crucial na garantia de que esses grupos tenham seus direitos respeitados e promovidos, contribuindo para um ambiente mais seguro, inclusivo e favorável ao seu crescimento e desenvolvimento.

Em Santa Terezinha existe apenas 01 Unidade de CRAS, foi fundado no ano de 2004, mas o Município demanda implantação de equipes volantes para um atendimento com maior qualidade a população, inclusive a população rural.

O CRAS ofertam os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
- Serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Quantitativo de atendimentos do CRAS - 2022

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)		
Mês e Ano de Referência de : 01/2022 à 12/2022		
Nome da Unidade: SANTA TEREZINHA	Número da Unidade 25138000052	
Endereço: RUA João Faustino 00 - CENTRO		
Município: SANTA TERESINHA	UF: PB	
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	2.913	242,75
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	16	1,33
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	14	1,17
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	15	1,25
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	11	0,92
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,08
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.027	85,58
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	8	0,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	39	3,25
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	6	0,50
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	9	0,75
C.6. Visitas domiciliares realizadas	25	2,08
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	47	3,92

C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	10	0,83
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	711	59,25

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.932	161,00
D.2. Crianças de 0 a 6 ano sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	576	48,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.536	128,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	288	24,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	360	30,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	540	45,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	965	80,42
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	96	8,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Participam crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações

familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os numeros de pessoas acompanhadas hoje são:

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos atendendo 48 crianças
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos atendendo 128 crianças e adolescentes
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 16 a 17 anos apenas 24, havendo uma necessidade de busca ativa desses adolescentes

Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

Em Santa Teresinha são acompanhados 200 usuários entre crianças de até 06 anos e gestantes.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar. Ela se subdivide em Média e Especial.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos. Há cinco serviços de média complexidade, divididos por público. Um deles é direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e desenvolve atividades que possibilitem uma nova perspectiva de vida futura. Já no caso de indivíduos que enfrentaram afastamento do convívio familiar devido à aplicação de alguma medida judicial, é oferecido o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi). Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias também encontram acompanhamento específico. Nessa situação, os indivíduos são acompanhados para prevenir o preconceito e a exclusão. Para pessoas em situação de rua, as atividades desenvolvem as relações sociais para a construção de novos projetos de vida.

Em Santa Terezinha o CREAS é regional e está localizado na Rua Júlio Minervino, s/n no Centro na Cidade de Olho D'água e presta serviços a outras localidades, mesmo assim realiza uma eficiente cobertura no atendimento as situações de riscos e de violações de direitos de diversos públicos.

O Creas Regional no ano de 2021 acompanhou crianças e adolescente que tiveram seus direitos violados, o perfil dos atendidos relatam que 64% são do sexo feminino e 36% são do sexo masculino, as crianças de 0 a 6 anos contam com 19%; de 07 a 12 anos são 54% e de 13 a 17 anos resultam os 27% restantes. Entre os tipos de violações de direitos 54% dos casos foram de negligencias, 36% de violência Psicológica e 10% de violência física. Da análise dos dados apresentados consideramos que o perfil de crianças e adolescentes basicamente é do gênero feminino, com idade de 07 a 12 anos e que seus direitos são negligenciados por quem deveria protegê-los.

A Proteção Social Especial de alta Complexidade atua na oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. não dispõe desse atendimento, mas na necessidade há uma articulação com Unidades de

acolhimento disponíveis em outros municípios, onde se firmam as devidas parcerias para atendimento dessa população.

Em 2021 o município assinou Termo de Cooperação com o Governo do Estado para ofertar o Paraíba que acolhe destinado aos órfãos da covid e o Família Acolhedora onde o município tem direito a uma vaga de acolhimento custeada pelo Estado, conforme informado o município já possui legislação. Segundo informações do Creas Regional, não temos nenhum adolescente cumprindo Medidas Socioeducativas e nem em unidades de acolhimento institucional e ou em famílias acolhedoras.

Benefícios Assistenciais e de Transferência de Renda

Os Benefícios socioassistenciais e de transferência de renda são programas implementados pelo governo para fornecer suporte financeiro e social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Esses benefícios têm como objetivo reduzir a pobreza, garantir a sobrevivência digna e promover a inclusão social. Eles desempenham um papel importante na proteção e promoção dos direitos humanos, especialmente das populações mais necessitadas. Exemplos de benefícios socioassistenciais incluem bolsas alimentação, auxílios financeiros para situações de emergência, assistência a idosos e pessoas com deficiência, entre outros. Já os programas de transferência de renda fornecem recursos financeiros regulares a famílias de baixa renda, contribuindo para melhorar suas condições de vida e acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), no capítulo IV, aborda Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas categorias dirigidas a grupos específicos: Benefícios Eventuais e Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Benefícios Eventuais, definidos no artigo 22 da LOAS, são apoios temporários concedidos como parte dos direitos de cidadania. Eles agem como uma estratégia para suprir fragilidades decorrentes de situações imprevisíveis, como contingências sociais urgentes que, se não forem tratadas, podem prejudicar seriamente as pessoas afetadas.

Esses benefícios devem ser oferecidos nas seguintes circunstâncias:

- Nascimento: para atender às necessidades do bebê, apoiar mães em casos de nascimentos falecidos ou mortes logo após o nascimento, e auxiliar famílias em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender famílias após a morte de provedores ou membros, cobrindo despesas funerárias, velório e sepultamento, se não houver benefícios municipais semelhantes.
- Vulnerabilidade Temporária: para lidar com riscos, perdas e danos pessoais ou familiares temporários que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir a subsistência de indivíduos e famílias afetadas por calamidades, assegurando dignidade e reconstrução da autonomia.

No município de Santa Terezinha – PB a Lei do SUAS traz em seu conteúdo a o capítulo que versa sobre os Benefícios Eventuais – Bee estes foram regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e são financiados com recursos do tesouro municipal que são alocados na Unidade Orçamentária do órgão gestor da assistência social e uma pequena participação do estado repassado no ultimo em 2019, pois em decorrência da Pandemia, o estado repassou recursos só pra PSB.

Abaixo segue quadro com valores de Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita e outros auxílios financeiros a pessoas vulneráveis do município durante os anos de 2021 e 2022, esses valores demonstram pouco investimento em benefícios eventuais, acredita-se que pelo fato da gestão da política ser tão bem implementada que não.

Ano	Códgo	Descrição	Pago
2021	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.982,96
2021	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
Despesas totais do Município no Exercício			19.982,96
Ano	Códgo	Descrição	Pago
2022	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.400,00
2022	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
Despesas totais do Município no Exercício			20.400,00

Fonte: Sagres – PB – 2018 a 2023.

Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um programa de proteção social no Brasil que oferece assistência financeira a idosos com idade igual ou superior a 65 anos e a pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de subsistência ou renda suficiente para sua manutenção. O BPC tem o objetivo de garantir um apoio financeiro mínimo para esses grupos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para melhorar suas condições de vida e inclusão na sociedade. É uma importante medida de combate à pobreza e de promoção da igualdade de oportunidades.

O percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único em maio de 2023 foi de 91%, importante relatar que dos 44 beneficiários, 36 são pessoas com deficiência e entre eles 27 são crianças e adolescentes, um percentual de 75%, isso demonstra que o município deve ampliar atividades pra atender em especial estes que são vulneráveis devido a deficiência, principalmente quando no RMA acompanhados pelo SCFV apenas 08 pessoas com deficiência participam e esse numero representa um percentual de 30%, faltando realizar busca ativa de 19 crianças e adolescentes que devem participar dos scfv e não estão, indicando que a essas crianças possam estar em desproteção social, representando um alto percentual chegando a 70%.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
MAIO/2023

48



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
MAIO/2023

44



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
MAIO/2023

	Beneficiários	Repassado em Maio/2023	Repassado em 2023*	Repassado em 2022
Pessoas com Deficiência	36	R\$ 47.520,25	R\$ 235.010,62	R\$ 512.681,57
Idosos	12	R\$ 15.840,00	R\$ 71.826,00	R\$ 161.197,12
Total	48	R\$ 63.360,25	R\$ 306.836,62	R\$ 673.878,69

* Referente aos meses de jan/2023, fev/2023, mar/2023, abr/2023, mai/2023, jun/2023, jul/2023 e ago/2023.

Gestão de Programas de Transferência de Renda

Os programas de transferência de renda no Brasil tiveram início no final do século XX, com a implementação de iniciativas que visavam combater a pobreza e

promover a inclusão social. O programa Bolsa Escola, lançado em 2001, foi um dos primeiros programas de transferência de renda no país, oferecendo benefícios a famílias com filhos em idade escolar. No entanto, o programa que se tornou mais conhecido e abrangente foi o Bolsa Família, lançado em 2003. O Bolsa Família consolidou e ampliou os esforços de combate à pobreza, unificando diversos programas anteriores. Desde então, o Brasil tem continuado a desenvolver e ajustar programas de transferência de renda como parte de suas políticas sociais.

Gestão do Cadastro Único

O Cadastro Único é um instrumento do governo federal do Brasil que reúne informações sobre as famílias de baixa renda no país. Ele é gerenciado pelo Ministério da Cidadania e tem o objetivo de identificar e caracterizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, possibilitando a seleção e a inclusão em programas sociais.

O Cadastro Único é utilizado como base para a seleção de beneficiários de diversos programas sociais, tais como:

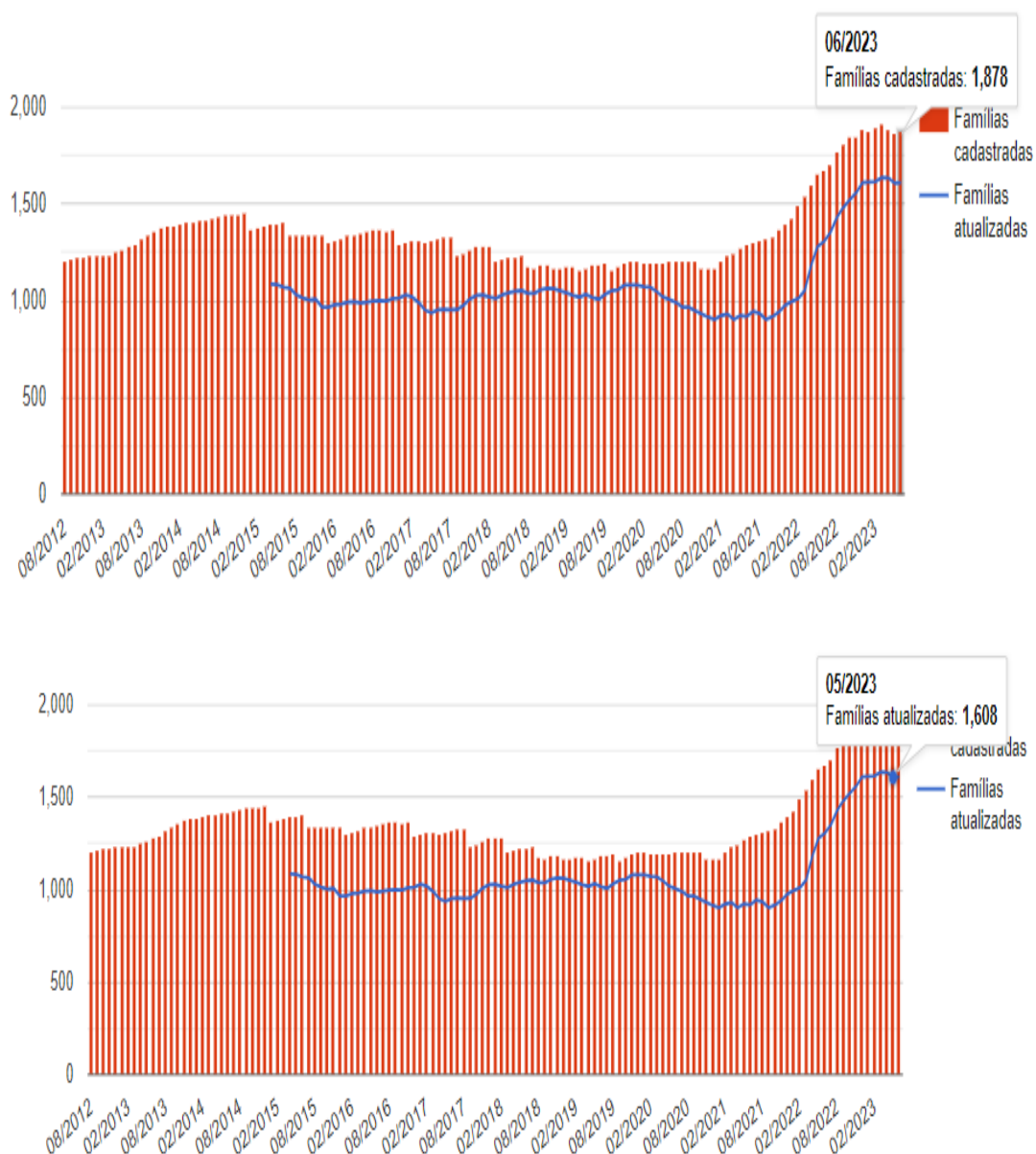
- **Programa Bolsa Família:** Oferece transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.
- **Tarifa Social de Energia Elétrica:** Oferece descontos na conta de energia elétrica para famílias de baixa renda.
- **Programa Minha Casa, Minha Vida:** Oferece financiamento e subsídio para a aquisição da casa própria para famílias de baixa renda.
- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Benefício assistencial pago a idosos e pessoas com deficiência em situação de baixa renda.
- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** Busca retirar crianças e adolescentes de até 16 anos da situação de trabalho infantil.
- **Programa Criança Feliz:** Voltado para o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, por meio de visitas domiciliares.

Para se cadastrar no Cadastro Único, as famílias precisam procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua cidade. Lá, serão coletadas informações sobre a composição familiar, renda, despesas, escolaridade e outras informações

relevantes para a avaliação da situação socioeconômica da família. É importante manter os dados atualizados no cadastro para garantir a continuidade no acesso aos programas sociais.

Em junho de 2023, 1.878 Famílias estavam cadastradas no Cadastro Único e 1.608 estavam com cadastros atualizados, conforme demonstra gráfico abaixo.

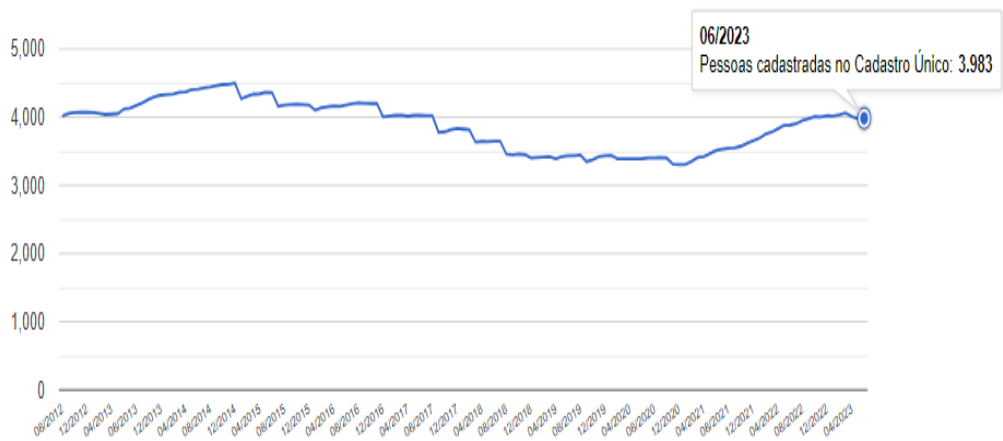
Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único



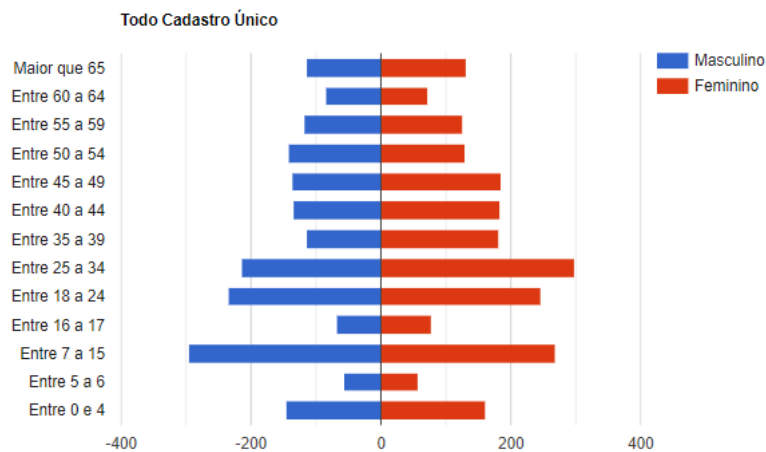
Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (06/2023)

Em junho de 2023, 3.983 pessoas estavam cadastradas no Cadastro Único e 1.608

estavam com cadastros atualizados, conforme demonstra gráfico abaixo.



-Cadastro Único -



	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	147	47,73%	161	52,27%	308	7,73%
Entre 5 a 6	57	50,00%	57	50,00%	114	2,86%
Entre 7 a 15	297	52,57%	268	47,43%	565	14,19%
Entre 16 a 17	68	46,90%	77	53,10%	145	3,64%
Entre 18 a 24	235	48,76%	247	51,24%	482	12,10%
Entre 25 a 34	215	41,91%	298	58,09%	513	12,88%
Entre 35 a 39	115	38,85%	181	61,15%	296	7,43%
Entre 40 a 44	135	42,45%	183	57,55%	318	7,98%
Entre 45 a 49	137	42,41%	186	57,59%	323	8,11%
Entre 50 a 54	142	52,21%	130	47,79%	272	6,83%
Entre 55 a 59	118	48,56%	125	51,44%	243	6,10%
Entre 60 a 64	86	54,43%	72	45,57%	158	3,97%
Maior que 65	115	46,75%	131	53,25%	246	6,18%
Total	1.867	46,87%	2.116	53,13%	3.983	100,00%

* Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

Fonte:MC, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC

Gestão de Benefícios - Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família em agosto de 2023 no município de SANTA TERESINHA/PB:

. **2.814 Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

. **1.129 Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

. **364 Benefício Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

. **655 Benefício Variável Familiar (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: gestantes; nutrízes; crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

. **626 Benefício Extraordinário de Transição (BET):** destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em junho de 2023 e o que vier a receber em julho de 2023.

TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA
AGOSTO/2023

5.588

BRC

RENDA DE
CIDADANIA

2.814

BCO

COMPLEMENTARES

1.129

BPI

PBF

PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

364

BET

EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

626

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES
AGOSTO/2023

655

BVG

GESTANTES

29

BV

CRIANÇAS

498

BVA

ADOLESCENTE

128

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação

ESPORTE, LAZER E CULTURA

O direito ao esporte, ao lazer e a cultura para crianças nos municípios é um aspecto fundamental dos direitos humanos e do desenvolvimento saudável das crianças. Ele é respaldado por diversos tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como na legislação brasileira a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente que enfatiza a importância de garantir às crianças o direito de participar de atividades recreativas, esportivas e culturais.

Nos municípios, esse direito implica em proporcionar espaços e oportunidades adequadas para que as crianças possam se envolver em atividades esportivas, jogos e outras formas de lazer e cultura. Isso inclui a criação de parques, quadras esportivas, playgrounds e instalações recreativas acessíveis e seguras. Além disso, os municípios devem promover programas e iniciativas que incentivem a participação ativa das crianças em atividades físicas e recreativas, levando em consideração suas necessidades, interesses e capacidades.

Garantir o direito ao esporte, ao lazer, a cultura para crianças não só contribui para o seu desenvolvimento físico e mental, mas também para a socialização, aprendizado de habilidades interpessoais, promoção da saúde e prevenção do sedentarismo. Portanto, os municípios desempenham um papel crucial ao criar um ambiente propício para que as crianças possam desfrutar plenamente dessas atividades, promovendo assim o bem-estar e o crescimento saudável das gerações mais jovens.

Em Santa Teresinha, temos uma Quadra de Esportes José César e um Estádio de Futebol o Gayosão, duas praças, isso demonstra que existem poucos espaços de esporte, lazer e cultura, havendo a necessidade de ampliar os investimentos em construção de novos espaços, de esporte, lazer e cultura, pois a falta ou a existência de poucos espaços em um município pode acarretar vários prejuízos para a saúde física, mental e social da população, especialmente das crianças. Alguns dos principais prejuízos incluem:

- **Sedentarismo e Obesidade:** A ausência de espaços para a prática esportiva e de lazer pode levar a um estilo de vida sedentário, aumentando os riscos de obesidade

e problemas de saúde associados, como diabetes, doenças cardiovasculares e distúrbios musculares.

- **Falta de Atividade Física:** A inatividade física contribui para a deterioração da saúde geral, enfraquecendo ossos, músculos e sistema cardiovascular, além de prejudicar o equilíbrio mental.
- **Desenvolvimento Motor Prejudicado:** A falta de oportunidades para atividades físicas, recreativas, pode impactar negativamente o desenvolvimento motor e a coordenação das crianças, o que é fundamental para o crescimento saudável.
- **Saúde Mental Comprometida:** A prática regular de esportes ajuda a reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão. A ausência de atividades físicas pode afetar a saúde mental da população.
- **Desenvolvimento Social:** Os espaços esportivos são locais de interação social, onde crianças e jovens podem interagir, formar amizades e aprender habilidades de trabalho em equipe.
- **Oportunidades Limitadas:** A falta de espaços de esporte pode limitar as oportunidades para o desenvolvimento de talentos esportivos locais e até mesmo impactar as possibilidades de carreiras profissionais relacionadas ao esporte.
- **Qualidade de Vida Reduzida:** Acesso a espaços de esporte e lazer está diretamente relacionado à qualidade de vida. A falta de tais locais pode diminuir a qualidade de vida geral da comunidade.
- **Crescimento de Problemas Sociais:** Sem atividades construtivas para ocupar o tempo livre, crianças e jovens podem ficar mais suscetíveis a se envolver em atividades negativas ou comportamentos de risco.

Portanto, é importante que os municípios reconheçam a importância de investir em infraestrutura esportiva, proporcionando espaços adequados para atividades físicas e esportivas, de lazer, de cultura, principalmente para as crianças, a fim de promover uma população mais saudável, ativa e socialmente engajada.

PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO

A profissionalização e a proteção no trabalho para o jovem aprendiz são fundamentais para garantir uma transição suave para o mercado de trabalho. A profissionalização envolve capacitar o jovem com habilidades específicas e

conhecimento prático enquanto ele ainda está estudando, preparando-o para uma carreira sólida. Ao mesmo tempo, a proteção no trabalho assegura que o jovem aprendiz tenha condições seguras, justas e saudáveis enquanto adquire experiência. Isso inclui garantias como salário justo, carga horária adequada, direitos trabalhistas e um ambiente seguro. A combinação de profissionalização e proteção cria uma base sólida para que o jovem aprendiz desenvolva habilidades valiosas, alcance sucesso profissional e contribua para sua trajetória futura.

Na legislação brasileira, de acordo com a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e o Decreto nº 5.598/2005, a idade para ser considerado um jovem aprendiz é entre 14 e 24 anos. Isso significa que os jovens com idades entre 14 e 24 anos podem participar do programa Jovem Aprendiz, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação.

Em Santa Teresinha, no município não há oportunidades de empregos para adolescentes, mas o tema é trabalhado pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, mais especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também com os adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes do Selo UNICEF, mas necessita que haja investimento nesse tema e na oferta do Jovem aprendiz na cidade, para no contraturno escolar, esses jovens possam estar envolvidos num programa de estágios pra jovens, seja no comercio, em setores de serviços e nos órgãos municipais e que possam ter acesso a renda de cidadania.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

9. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O Sistema de Garantia de Direitos é uma rede complexa de instituições, órgãos e entidades que atuam de forma colaborativa para assegurar e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. Ele reúne diversos atores, tais como: Órgãos Governamentais, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema de Justiça, Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino, Meios de Comunicação, Família e Comunidade.

O Sistema de Garantia de Direitos atua de forma integrada e complementar, visando assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e protegidos em todas as esferas da sociedade.

Santa Terezinha está vinculada ao Ministério Público por meio da Promotoria de Justiça em Patos; este tem autorização para defender os interesses e direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Intervém em processos judiciais e extrajudiciais, representando as crianças e adolescentes. Ele busca a aplicação de medidas protetivas adequadas e o cumprimento das normas que visam garantir o desenvolvimento integral desses grupos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho Tutelar do município de Santa Terezinha – PB foi atualizado através da Lei Municipal Nº 408 de 01 de abril de 2013. O Conselho Tutelar é o órgão responsável pela proteção e promoção dos direitos humanos das crianças e adolescentes. De acordo com ECA, Lei Nº 8.069/90, artigo 131, dispõe que, *“é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”*.

Este órgão realiza atendimento de orientação, notificando e realizando os encaminhamentos que são pertinentes para cada situação. São recebidas denúncias de violência de direitos, tais como violência física, psicológica e sexual; negligências; abandono; drogadição; situações escolares e entre outros. Assim, todas as informações são verificadas e posteriormente encaminhadas aos órgãos competentes para prestarem o atendimento. O atendimento é em horário comercial e também no plantão de sobreaviso de 24 horas.

O Conselho Tutelar localiza-se no centro da cidade, sendo composto por cinco membros que foram eleitos em outubro de 2019 pelos munícipes e empossados em 10 de janeiro de 2020, para mandato de 4 anos. O colegiado acompanha crianças e os adolescentes, tomando decisões em conjunto sobre qual medida de proteção deve ser realizada em cada caso. Devido ao trabalho de fiscalização a todos os entes de proteção (Estado, comunidade e família), o Conselho detém autonomia funcional, não tendo nenhuma relação de subordinação com qualquer outro órgão do Estado.

Violação de Direitos no município Santa Terezinha/PB 2020-2021		
Indicadores	2020	2021
Crianças e adolescentes		
Gênero		
Masculino	42%	50%
Feminino	50%	50%
Não Informado	8%	-
Faixa etária		
0 a 6 anos	23%	35%
7 a 12 anos	23%	50%
13 a 17 anos	46%	15%
Não Informado	2%	-
Escolaridade		
Creche	23%	35%
Fundamental I	15%	45%
Fundamental II	46%	15%
Ensino Médio	4%	5%
Não Informado	12%	-
Tipos de violações		
Negligência	35%	40%
Direito a Convivência Familiar e Comunitária	27%	30%
Violência doméstica, física, psicológica, sexual e patrimonial	15%	30%
Consumo de bebidas alcoólicas	19%	-
Situação de Rua	4%	-

Fonte: Conselho Tutelar 2021

Da análise dos dados apresentados pelos casos atendidos pelo Conselho Tutelar conforme acima apresentados é possível perceber que o gênero feminino alcançou nos dois anos em tela o percentual de 50%. Quanto à faixa etária, 46% dos adolescentes tinham entre 13 a 17 anos em 2020 e em 2021 a faixa que se sobressaiu foi a de 7 a 12 anos alcançando um percentual de 50%, compreende-se que nesse quesito o perfil de crianças e adolescentes com direitos violados divergem dependendo do ano.

A escolaridade aponta que em 2020, 46% das crianças e adolescentes com direitos violados cursavam o Ensino Fundamental II, contra 45% cursavam o Fundamental I em 2021. Um dado que chamou a atenção foi o fato de 35% estarem na creche, essa violação ainda se agrava mais uma vez que ainda mais cedo a família, o estado e a sociedade vem violando os direitos de crianças na primeiríssima infância que compreende de 0 a 3 anos e primeira infância até os 06 anos de idade. No que se refere ao tipo de violação mais uma vez a negligencia supera com os percentuais mais elevados tanto no ano de 2020 quanto em 2021 alcançando respectivamente 35% e 40%, seguido de violação de direito quanto a convivência familiar e comunitária quem 2020 alcançou 27% contra 30% em 2021; a violência domestica, física, psicológica, sexual e patrimonial chegou a 15% de crianças e adolescentes em 2020 e a 30% em 2021.

As estatísticas de violação de direitos devido ao consumo de bebidas alcoólicas que em 2020 alcançou 19% das crianças e adolescentes e mais ainda é importante que se diga, que dos dados ate crianças de 2 anos tiveram acesso a bebida, já em 2021 esse tipo de acesso não se confirmou. Crianças em situação de rua em 2020 alcançou 4% dos casos, fato que nunca havia acontecido, e em 2021 nenhum caso desse tipo foi registrado no Conselho Tutelar. As violações de direitos estão se ampliando, fato que não acontecia com regularidade, acredita-se que a pandemia e o pós-pandemia contribuiu para a ascensão das violações, não apenas de crianças e de adolescentes, mas em outros ciclos da vida que não convém ao objeto deste plano relatar.

Em Santa Teresinha- PB temos uma Delegacia de Policia que contribui com os Serviços de Segurança Pública, percebe-se claramente a necessidade de ampliação da parceria com o Governo do Estado para ampliar os mesmos no Municipio, garantindo assim uma maior segurança de nossa crianças e adoelscentes em todos os espaços de convivência comunitária e unidades de atendimento nas diversas políticas públicas disponíveis a população em tela.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

10. PÚBLICO ALVO

O público alvo do Plano Municipal dos Direitos Humanos serão as crianças de zero a doze anos incompletos, adolescentes com idades entre doze a dezoito anos incompletos e familiares que residem no município de Santa Terezinha, os quais tiveram seus direitos violados.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

11. OBJETIVOS

Promover o atendimento com ações de prevenção, articulação e mobilização com a finalidade de garantir os Direitos Humanos das Crianças e adolescentes do município de Santa Terezinha, em conformidade com o ECA e CONANDA.

Objetivos Específicos

- a)** Assegurar os direitos das crianças e adolescentes quando este for violado;
- b)** Acolher e atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- c)** Desenvolver trabalhos educativos junto a comunidade de Santa Terezinha para prevenção de violência e abuso sexual contra Crianças e Adolescentes na sociedade;
- d)** Garantir acesso aos serviços da rede de atendimento em Santa Terezinha de acordo com as necessidades básicas e as demandas familiares;
- e)** Promover programas e projetos junto a rede e a sociedade em geral para diminuir a vulnerabilidade das crianças e adolescentes em situação de risco;
- f)** Sensibilizar as famílias sobre a importância da atenção básica, visando o compromisso delas com os filhos menores, ou adolescentes;
- g)** Refletir e estimular as redes de serviços sobre a participação, mobilização e o desenvolvimento de novos programas voltados a crianças e adolescentes;
- h)** Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a buscar uma cultura de cidadania;
- i)** Buscar o fortalecimento das competências familiares em relação a proteção e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente familiar e da sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA SANTA TEREZINHA

12. PLANO DECENAL ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023-2033. EIXOS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, METAS E AÇÕES

Eixo 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo Estratégico 1: Favorecer uma cultura de respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Promover o respeito dos direitos humanos de crianças e adolescentes	criar campanha municipal e produzir material impresso e digital sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.	Implantar e implementar metodologia de trabalho nos serviços socioassistenciais e de proteção social que fortaleçam as competências familiares, monitorando os casos de violação de direitos.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Implantar Política de Segurança Alimentar e nutricional no	2023	SMAS	SMAS	Comissão

Assegurar o acesso a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional.	município		SMA	SMA	Intersetorial
	Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e ou de Segurança alimentar	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMS SMAS		Comissão Intersetorial
	Acompanhar o fornecimento da qualidade da merenda escolar e garantir 100 de fornecimento em todas as escolas da rede municipal de ensino	Ações permanentes 2023 a 2033	SME		Comissão Intersetorial
Criar canais de relacionamento para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos e dar sugestões.	Criar caixa de sugestões (física ou virtual) em todos os serviços do município para que crianças e adolescentes possam opinar sobre os mesmos.	2023	CMDCA	SMAS	Comissão Intersetorial

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 1: Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Implementar doSIPIA: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é um sistema de registro e tratamento de informação com abrangência nacional, criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais nas políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.	1.Adquirir equipamentos como computadores e impressoras, e outros que possam ampliar os registros dos casos acompanhados pelos conselheiros tutelares	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA SMAS	FMDCA	Comissão Intersetorial
Capacitar ao menos 2 vezes por ano os Conselheiros Tutelares e de direitos da Criança e do Adolescente	1. Oferecer treinamentos regulares para os membros do Conselho Tutelar, abordando temas como direitos da criança e do adolescente, técnicas de mediação, gestão de casos sensíveis e legislação aprovada.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA SMAS	FMDCA	Comissão Intersetorial

Promover Extensão e Conscientização Comunitária da sociedade a cerca do papel do Conselho tutelar para 100% da população.	1. Organizar campanhas e oficinas para conscientizar pais, responsáveis, escolas e comunidade sobre o papel e a importância do Conselho Tutelar na garantia dos direitos da criança.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA SMAS	FMDCA	Comissão Intersetorial
Fortalecer e divulgar os canais de comunicação a toda a sociedade.	Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis para que crianças, pais e membros da comunidade denunciem casos de abuso, negligência ou violação de direitos.				

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 2: Assegurar o direito à SAUDE de Crianças e Adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Reduzir os índices de mortalidade infantil.	Qualificar a rede de atenção primária em saúde, com a implantação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança	2023	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de idade.	2023	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
Reduzir em os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Desenvolver atividades sobre saúde sexual junto aos adolescentes em parceria com Programa Saúde na Escola e outras parcerias	2023 e 2024	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
Ampliar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Implementar as ações para atingir 80% de acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
Implementar 100% da Política de Atenção Primária em Saúde na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral nos ciclos de vida.	Apoiar, de forma matricial, à Atenção integral à saúde com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial

Implantar serviço com atendimento multiprofissional de apoio à Atenção Básica em Saúde Mental.	Verificar número de profissionais e especialidades necessários e número de cargos disponíveis na legislação municipal.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Propor ampliação de vagas para os serviços de nível superior não médico, conforme a avaliação através de projeto de lei.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Elaborar fluxo de atendimento e proposta de trabalho entre as Unidades Básicas e Saúde Mental.	2024	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Contratar profissionais de nível superior conforme proposta de atendimento.	2024	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Adequar mobiliário e equipamentos/insumos necessário	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
Implantar o protocolo para atendimento à criança e adolescente vítima de violência sexual	Discutir, intersetorialmente, ações relacionadas a situações de violência, em especial às crianças e adolescentes.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial
	Definir protocolo para área de saúde voltada para violência	Ações permanentes 2023 a 2033	SMS	SMS	Comissão Intersetorial

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 3: Assegurar o direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Atender articulado ao CREAS/PAEFI Regional até 2024	Adequar a metodologia de trabalho de CRAS e CREAS Regional, reavaliando periodicamente.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Monitorar e avaliar anualmente a execução dos Serviços	Ações permanentes 2023 a	SMAS	SMAS	Comissão

100% dos casos em situação de violência e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes que estão identificadas na Tipificação da Política de Assistência Social		2033	SEDH	SEDH	Intersetorial
	Capacitar os trabalhadores do SUAS nos temas pertinentes	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Elaborar e implantar plano de supervisão técnica	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Implantar o Protocolo Integrado de atendimento da criança e adolescente em situação de violência no que cabe ao PAEFI Regional e ao PAIF	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Adequação de espaço físico para atendimento a crianças e adolescentes no CRAS	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Inclusão dos custos no PPA, LDO e LOA	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Investir em reforma e ampliação do espaço físico do CRAS	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Ampliar as equipes de referência de CRAS e contratação de profissional de nível superior para atuar na ações da media complexidade de forma a atender a demanda apresentada para os Serviços de PAIF e PAEFI Regional, com revisão anual da capacidade/ produtividade.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 4: Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária de Crianças e Adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Assegurar o atendimento a 100% do público prioritário de crianças e adolescentes nos serviços para o Fortalecimento de vínculos familiares e	Qualificar ofertas socioassistenciais para atendimento à demanda prioritária da Política de Assistência Social, assegurando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial

comunitários					
Realizar planejamentos anuais que insiram eventos comunitários de convivência familiar nos espaços de socialização da sociedade	Organizar pelo menos um evento comunitário mensal que reúna crianças, adolescentes, familiares e membros da comunidade para fortalecer os laços sociais	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
Ofertar acompanhamento socioassistencial para a prevenção de situações de maus-tratos intrafamiliar, e o fortalecimento de vínculos familiares	Implantar ações no âmbito da Proteção Social Básica para o desenvolvimento de competências parentais para prevenção aos maus tratos.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Ofertar formação que ampliem os conhecimentos de pais e familiares sobre a função protetiva das famílias., que permitam a avaliação e intervenção no fortalecimento da função protetiva das famílias.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Realizar ações comunitárias nos diversos territórios de vulnerabilidade para difundir temas relativos a responsabilidade parental, o cuidado e a importância do cuidado desde a primeira infância.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
	Organizar calendários anuais com a programação das ações coletivas de prevenção e fortalecimento de vínculos.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial
Oferecer oficinas para todas as crianças e adolescentes sobre habilidades de comunicação, resolução de conflitos e empatia para melhorar as interações interpessoais satisfatória	Divulgar amplamente as oficinas para a participação em massa de todos.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SEDH	SMAS SEDH	Comissão Intersetorial

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 5: Assegurar o direito à EDUCAÇÃO de criança e adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
-------	-------	--------	--------------	---------------------	-----------------

Ampliar para 03 número de creches municipais	Construir mais 2 duas creches no município	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
Implantar protocolo de evasão escolar em 100% das escolas municipais	Sensibilizar e capacitar os profissionais das escolas para a aplicação do protocolo de evasão escolar vigente e as responsabilidades de cada segmento.	2023	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Manter atualizado endereços dos alunos das escolas.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Fortalecer a função do professor mediador subsidiando no acompanhamento, em loco, dos alunos infrequentes.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Implantar o Serviço Social e Psicologia Escolar nas escolas da rede municipal, em áreas de vulnerabilidade social.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Realizar concurso público para contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos para atuar junto às escolas da rede municipal.	2026	SME	SME	Comissão Intersetorial
Sensibilizar 100% dos profissionais da educação municipal e estadual capacitando-os para consolidar o Sistema de Garantia de Direitos e o ECA.	Realizar formação sistemática, em serviço, sobre o Sistema de Garantia de Direitos e o ECA para os profissionais da educação.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
Fortalecer os Conselhos escolares e os Grêmios estudantis	Estimular a implantação dos Grêmios Escolares nas unidades de ensino fundamental da Rede Municipal	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Valorizar a participação dos Conselhos Escolares nas ações de promoção democrática nas escolas.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
	Formar os professores e alunos para a gestão democrática na perspectiva do diálogo, da	Ações permanentes 2023	SME	SME	Comissão Intersetorial

	resolução de conflitos, dos círculos restaurativos, da cultura de paz nas escolas municipais	a 2033			
	Sensibilizar professores e alunos a se envolverem ativamente nos processos de Conferências Municipais e no CMDCA	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
Ampliar e reformar 50% das Escolas Municipais.	Reformar as unidades escolares municipais	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial
Equipar 100% das Escolas Municipais com recursos materiais permanentes para o funcionamento e atendimento aos alunos	Aquisição de materiais permanentes: equipamentos novos (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, tecnológicos, mobiliário), conforme demanda das escolas municipais.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME	SME	Comissão Intersetorial

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 6: Assegurar o direito ao esporte, cultura e lazer

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Diversificar as Ofertas de Atividades em todos os espaços de esporte, cultura e lazer disponíveis no município	Desenvolver um catálogo variado de atividades esportivas, de lazer e culturais para atender às diferentes influências e interesses das crianças e adolescentes	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial
Oportunizar 02 viagens e ou oportunidade de Exploração Cultural e Patrimonial	Proporcionar visitas a locais culturais, históricos e patrimoniais	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial
Avaliar a Qualidade das Atividades ofertadas todos os espaços de esporte, cultura e lazer disponíveis no município	Realizar pesquisas com pais e ou responsáveis e crianças e adolescentes para que estes possam avaliar a qualidade das atividades ofertadas nos espaços de esporte, lazer e cultura no município	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial

Construir mais duas quadras Poliesportivas no Município	Inserir essas metas nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA	2024	SME	SME	Comissão Intersetorial
---	--	------	-----	-----	------------------------

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 7: Assegurar o direito à profissionalização e proteção ao trabalho do Adolescente

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Aumentar a conscientização e garantir que pelo menos 90% dos adolescentes estejam cientes de seus direitos e responsabilidades no contexto do trabalho, por meio de campanhas de conscientização.	Realizar Campanhas para que os adolescentes estejam cientes de seus direitos e responsabilidades no contexto do trabalho, por meio de campanhas de conscientização	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial
Promover a Profissionalização dos adolescentes para adquirir formação qualificada para o primeiro emprego	Firmar parceria com os sistemas S para qualificar os jovens por meio de cursos profissionalizantes	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial
Fomentar a Participação Ativa do adolescente, envolvendo pelo menos 30% dos adolescentes em estágios	Criar vagas de estágios nas repartições públicas com o fornecimento de bolsas de incentivo aos adoelscentes	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial
Formalizar parcerias com até 100% dos empresários e comerciantes no município	Articular com empresários e comerciantes a abertura de vagas para Jovem Aprendiz.	Ações permanentes 2023 a 2033	SME SMAS	SME SMAS	Comissão Intersetorial

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo Estratégico 1: Ampliar os espaços de participação e a apropriação desses espaços por parte dos adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Favorecer a participação organizada e a expressão de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento	Alterar a lei municipal para incluir a representatividade de adolescentes com voz ativa no CMDCA, definindo mecanismos para garantir a representatividade efetiva.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
	Fazer campanha nas escolas para promover a realização de eleições de representantes para participarem do CMDCA	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
	Capacitar e apoiar adolescentes sobre o que significa o controle social, favorecendo a participação legítima no CMDCA	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
Promover ampla participação de crianças e adolescentes nas conferências livres e municipais	Realizar conferências livres nas escolas, nas organizações da sociedade civil, com metodologia que favoreça a participação legítima de crianças e adolescentes.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
	Garantir a participação de crianças e adolescentes nas comissões organizadoras das conferências municipais;	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
	Apoiar e incentivar a participação de crianças e adolescentes nas conferências regional, estadual e nacional	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
Garantir a formação de adolescentes visando criar a cultura de participação nos espaços de convivência e de construção de cidadania	Promover Seminários e Fóruns direcionados ao empoderamento de adolescentes, possibilitando o acesso	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial
	Promover participação e intercâmbio através de acesso a ações municipais, regionais e estaduais	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME CMDCA	SMAS SME FMDCA	Comissão Intersetorial

Eixo 4: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Objetivo Estratégico 1: Fortalecimento da ação de Controle Social do CMDCA

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Fortalecer a atuação dos conselheiros de direitos, titulares e suplentes, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas paracrianças e adolescentes	Ofertar capacitação Inicial a todos os conselheiros de direitos (titulares e suplentes) imediatamente ao início de cada mandato.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Criar protocolo de acolhida dos novos conselheiros	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Realizar evento de divulgação dos serviços públicos que atuam na garantia de direitos das Crianças e Adolescentes . Ano ímpar	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Capacitar conselheiros e atores do SGD sobre os princípios e diretrizes do Estatutoda Criança e do Adolescente (ECA)	Reproduzir edição atualizada do ECA para distribuição entre os conselheiros e atores do SGD	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Elaborar e executar um Plano de educação continuada	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Ampliar a participação da sociedade no controle da efetivação das políticas públicas.	Produção e distribuição de material informativo (cartilhas, manuais, folhetos, site, mídias sociais) em linguagem acessível	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Participar periodicamente nos programas da mídia local (rádio, jornal)	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Assegurar a ampla divulgação dos atos do CMDCA em linguagem acessível (Planos Municipais, Deliberações de	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial

	Conferências)				
Inscriver 100% das Organizações públicas e privadas e Registrar seus Serviços, Projetos e Programas de atendimento a criança e adolescente de acordo com o artigo 90 do ECA	Atualizar a resolução municipal que define critérios para inscrição das Organizações públicas e privadas e Registrar seus Serviços, Projetos e Programas de atendimento a criança e adolescente.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Realizar censo das organizações que executam , serviços, programas e projetos para garantir direitos da criança e do adolescente; (artigo 90, Lei Menino Bernardo)	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Notificar todas as organizações informando sobre a obrigatoriedade de inscrição no CMDCA	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Realizar campanha permanente de captação de recursos para o FMDCA	Realizar articulação diretamente com os contadores do município e com as empresas	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Divulgar e incentivar os servidores públicos municipais a destinarem parte do seu imposto de renda ao FMDCA.	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Monitorar e Avaliar a implementação do Plano Decenal e seus impactos	Realizar avaliação a cada 2 anos	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
	Notificar aos órgãos competentes o cumprimento ou descumprimento das metas	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial
Garantir implantação do OCA – Orçamento Criança e Adolescente no município.	Promover a articulação interconselhos setoriais e de direitos para implantar, implementar, monitorar, avaliar o OCA	Ações permanentes 2023 a 2033	CMDCA	FMDCA	Comissão Intersetorial

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo Estratégico 1: Fortalecimento da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Metas	Ações	Prazos	Responsáveis	Origem dos recursos	Controle Social
Ampliar a Conscientização aumentando em 30% o nível de conscientização da comunidade sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, por meio de campanhas educativas.	Realizar Campanhas de conscientização da comunidade sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, por meio de campanhas educativas.	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME	FMDCA	Comissão Intersetorial
Promover Educação em Direitos Humanos para todos os interessados:	Ofertar junto aos integrantes da rede de Proteção educação em direitos humanos	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME	FMDCA	Comissão Intersetorial
Integrar a Rede de Proteção aos Direitos Humanos de crianças e Adolescentes.	Ampliar o trabalho articulado a rede de proteção	Ações permanentes 2023 a 2033	SMAS SME	FMDCA	Comissão Intersetorial



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

13. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Orçamento Municipal da Criança e do Adolescente constitui-se um instrumento de planejamento, execução e controle, colaborando com a gestão estratégica. Em termos orçamentários, os programas, projetos e serviços nele previstos têm amplitude de curto e médio prazos, conforme legislação nacional.

Anualmente, o município define a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), segundo secretaria, órgão, fundo por código do orçamento, utilizando-se como parâmetros para a construção do orçamento as normativas internacionais, nacionais e municipais: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, ONU, Plano Decenal da Criança e do Adolescente, CONANDA, deliberações das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, e, com a promulgação do presente Plano, ele também se constituirá um elemento norteador das ações voltadas à crianças e adolescentes de Santa Terezinha para elaboração dos PPAs, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e Lei Orçamentária Anual – LOAs subsequentes.

O orçamento do município previsto na LOA disciplina as ações e metas que deverão ser atingidas naquele ano, contendo todas as receitas e todas as despesas relativas ao orçamento relativo a um ano de exercício, servindo como instrumento de planejamento e também de transparência para o controle da sociedade civil. Estamos no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, e demais alterações nas peças orçamentárias propostas sugerindo suplementação de recursos para que esse Plano tenha condições efetivas de se materializar na vida das crianças e adolescentes.

Orçamento Municipal - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023	
Educação, Cultura e Turismo	
R\$ 8.807.915,00	
Saúde	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Secretaria
R\$ 5.130.629,00	R\$ 2.544.409,00
Assistência Social	
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Secretaria
R\$ 835.427,00	R\$ 819.613,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
FMDCA	
R\$ 164.900,00	
Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
PDMDCA	
R\$ 30.000,00	
Obs: Esse valor será suplementado ao Orçamento do FMDCA para 2023.	



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão Intersetorial instituída para entre suas atividades, garantir que essa Comissão ser efetiva no Monitoramento e na avaliação CMDCA com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e outras instituições parceiras que compõem a rede de proteção de crianças e adolescentes em Santa Terezinha – PB.

Para monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, os envolvidos estarão lançando mão de instrumentos, considerando as necessidades e especificidades dos serviços em todos os eixos.

Esses instrumentos serão utilizados pelo CMDCA e das equipes técnicas da Secretaria sob coordenação e orientação de cada gerência.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle: Reuniões trimestrais com todos os envolvidos para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços, benefícios da política de atendimento a crianças e adolescentes; Realização de Conferências Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santa Terezinha procura simplificar, agilizar e potencializar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos, bem como todas as instituições que o integram, entre eles o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o Conselho Tutelar, as demais políticas setoriais estabelecendo um planejamento de curto, médio e longo prazo, sem a pretensão de constituir um plano definitivo, acabado e completo, mas sendo atualizado periodicamente, de maneira que acompanhe a dinâmica das legislações, bem como dos ciclos da vida. Antes reconhece a competência e responsabilidade do Poder Executivo através da obrigação de cumprimento das metas estabelecidas nos diversos Planos Municipais, propõe a criação de ferramenta de gestão que deverá oferecer informações claras, objetivas e simples, possibilitando ao CMDCA e a sociedade conhecer os Planos Municipais, monitora-los, avalia-los e com as medidas propostas referentes à reestruturação e reorganização dos Conselhos de Direitos e Tutelares possibilitar aos mesmos cumprirem seus objetivos principais na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

A qualidade das informações e coleta de dados através de pesquisas locais que complementem e subsidiem os Planos Municipais possibilitará conhecermos melhor nossa realidade e termos dados para tomarmos as decisões corretas e efetivar direitos fundamentais como saúde, educação e lazer. A melhoria continua da Rede de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes e do Sistema Integrado de Informações, uniformizando os dados, propondo melhorias na coleta de dados, apontando as demandas que deverão ser objeto de novas propostas de políticas públicas, subsidiadas através de

sugestões das secretarias municipais responsáveis pela implantação das mesmas, pelas propostas coletadas nas Conferências Municipais, pelas informações dos Conselhos Tutelares e do SGDCA, possibilitará um sistema vivo e dinâmico, atualizando-se e se retroalimentando.

A proposta que possibilitará um trabalho de qualidade, subsidiado por informações e dados confiáveis e que permita propostas objetivas, de fácil aplicação, mas que principalmente conte com a participação de toda a sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

17 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICANA. Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. 2019-2028. Americana, Prefeitura Municipal de. Acesso em 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Lei Orgânica de Assistência Social. 1993.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório de Informações - Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio_form.php. Acesso em: 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. 2012.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 2023.

_____. Presidência da República. Lei n. 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 2023.

_____. Presidência da República. Decreto Federal 6.481 de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm Acesso em: 2023.

_____. Presidência da República. Lei 10.097/2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm. Acesso em: 2031

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8069/13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 2023.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). SEDH/PR. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programanacional-de-direitos-humanos-pndh-3>. Acesso em 2023.

_____. Presidência da República. Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 403. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm> Acesso em: 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**. Resolução 161, dezembro de 2013, alterada pela Resolução 171 de dezembro de 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS. Brasília, 2005. BRASIL. CONANDA/CNAS. **Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília/DF. Dezembro de 2006

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. PNAD (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE.** Brasília, 2006.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Brasília, 2012. BRASIL. Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.coegemas.org.br/docs/Orientacao_tecnica.pdf. Acesso em: 2023.

BRASIL. MDS/SINASE. **Levantamento nacional do atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br>. Acesso em: 2023.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** Brasília, 2012. BRASIL. Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.coegemas.org.br/docs/Orientacao_tecnica.pdf. Acesso em: 2023.

BRASIL. MDS/SINASE. **Levantamento nacional do atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br>. Acesso em: 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Trabalho Infantil no Brasil: questões políticas**. Brasília, 1998. Disponível em: www.unicef.org.br. Acesso em 2023.

PARANÁ. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. 2014 – 2023**. Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.). Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf. Acesso em: 2021.

_____. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **Caderno Orientativo para elaboração do plano decenal municipal dos direitos da criança e do adolescente**. SEDS. Curitiba, 2015.

Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual (IDEME) 2016. Disponível em: www.ideme.pb.gov.br. Acesso em: 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Cidades IBGE - População de Santa Teresinha, 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=250750> acesso em: 2023.

_____. b. Cidades@. Paraíba; Santa Teresinha Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/santateresinha/panorama>. Acesso em 10 junho. 2023.

MEU MUNICIPIO. Disponível em: <https://meumunicipio.org.br/>

PARAÍBA SEDH: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2021-2023. Disponível em [file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/PEAS%202020-2023%20ATUALIZADO%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/PEAS%202020-2023%20ATUALIZADO%20(1).pdf). Acesso em 10 de junho de 2023.

PARAÍBA SEDH: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 2023-2033. Disponível em Acesso em 20/06/2023.

PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO: Disponível em:
https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/sobre-projeto-primeira-infancia-primeiro/?gclid=Cj0KCQjwho-IBhC_ARIsAMpgMoeGrMmsF9fcVdXPP8nvWz5e1qtEfLkIVd1SP1GPjdzX22jpdu5d4MaAq5rEALw_wcB Acesso em 20/06/2023.

QEDUC:https://qedu.org.br/cidade/4329-santa-teresinha/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=
Disponível em 2023.

SANTA TERESINHA/PB: **Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025** / Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021.

SANTA TERESINHA/PB: **Plano Municipal de Saúde – 2022/2025** / Secretaria Municipal de Saúde, 2021.

SANTA TERESINHA/PB: **Programação Anual de Saúde – PAS 2023** Secretaria Municipal de Saúde, 2022.

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania. Relatório de Informação sociais – sistemas. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=santateresinha&codigo=250939&aM=0>. Acesso em 22/05/2023.

SELO UNICEF: Indicadores Municipais. Disponível em:
<https://www.google.com/search?q=selo+unicef&oq=selo+unicef&aqs=chrome..69i57j0i13i433i512j0i13i512i69i64j0i13i512i3.145359254j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8> Acesso em 20/06/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
SANTA TEREZINHA

18 – ANEXOS